



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO Nº 14/2026 - ELETRÔNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026 EXCLUSIVO PI/ ME/EPP

1. PREÂMBULO

1.1. **O MUNICÍPIO DE ÂNGULO**, inscrito no CNPJ sob n.º 95.642.286/0001-15, sediado à Av. Valério Osmar Estevão, nº 72, Centro, Ângulo - Paraná, em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar Municipal nº 24/2023, Decreto nº 59/2024 e da legislação correlata, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob n.º 14/2026, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO DO LOTE.

1.2. É pregoeira deste Município: SILVANA APARECIDA DE SOUZA, matrícula nº 351, designado pela Portaria nº 05/2026.

1.3. No presente certame a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

1.4. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	ATÉ 08h15 DO DIA 13/10/2026
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	08h30 DO DIA 13/10/2026

1.5. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados à Pregoeira, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser cadastrados na plataforma eletrônica BLL Compras.

1.6. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio do Município, no link: www.angulo.pr.gov.br relativo ao Portal da Transparência, bem como no endereço: www.bll.org.br, para ciência de todos os interessados.

1.6.1. A Pregoeira decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.7. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município, acessível no sítio eletrônico do do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

Muniucípio no seguinte endereço: www.angulo.pr.gov.br e disponibilizados tambémno endereço: www.bll.org.br.

2. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Registro de preços para aquisições fracionadas de produtos e material médico/hospitalar para atendimento aos usuários do sistema de saúde pública do município, de acordo com descritivo estabelecido no Termo de Referência (anexo I), conforme descrição constante no Anexo I (Termo de Referência) deste edital.

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no BLL Compras e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. Os preços máximos, unitários e totais, para este certame, são os descritos na tabela do item 2.1.

3.2. Serão desclassificadas as propostas que, após a etapa de lances e da tentativa de negociação prevista no § 1º do art. 61 da Lei Federal n.º 14.133/21, possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui definidos.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até as 08:30 horas do dia 07/10/2026, três dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida à Pregoeira, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser cadastrada no endereço indicado no preâmbulo, (plataforma eletrônica BLL Compras).

4.3. A impugnação será julgada em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e a resposta será disponibilizada no sítio www.angulo.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, bem como no sítio www.bll.org.br

4.4. Não será conhecida impugnação interposta por outro meio que não seja através da plataforma eletrônica onde foi realizada a licitação, ou vencido o respectivo prazo legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

4.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

5.1.1. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133/21.

5.1.2. Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão.

5.1.3. Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

5.1.4. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município.

5.1.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.1.6. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

5.1.7. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.1.8. Empresas cujo sócio, cotista ou dirigente seja servidor do Município, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim até o terceiro grau, de servidor público do Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.gov.br/compras.

6.2. Os interessados em participar desta licitação, preferencialmente, também deverão estar inscritos no Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná, no portal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

de compras do Estado, no sítio (www.comprasparana.pr.gov.br) – GMS/CFPR.

6.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.5. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

7.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sítio www.bll.br/compras, a partir da liberação do Edital, até as **08:15h do dia 13 de outubro** de 2026, horário de Brasília-DF.

7.2. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.3. A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.4. Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A partir das **08h30 horas do dia 13 de outubro de 2026**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.gov.br/compras, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

8.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,01 e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

9.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.9. A fase de lances terá duração inicial de 10 (dez) minutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

9.10 Encerrado o prazo inicialmente fixado, o sistema eletrônico entrará da fase de prorrogação automática até que se conheça o vencedor.

9.11 As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.12 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada no subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

9.13 Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.14 O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.15 A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

9.16 Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

9.17 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na LC nº 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

11 NEGOCIAÇÃO

11.1 Após o encerramento da etapa de lances, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

11.2 A Pregoeira poderá negociar com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12 ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A proposta de preços equalizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares exigíveis para essa etapa ou quando necessários à confirmação daqueles exigidos e já apresentados, deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas.

12.1.1 O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.3 A proposta deverá conter:

12.3.1 Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo 2 deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

12.3.2 Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

12.3.3 Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

12.3.4 Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

data de abertura da licitação.

12.4 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

12.5 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.6 A apresentação da proposta implicará:

12.6.1 Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

12.6.2 Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Município.

13 CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

13.1 O critério de julgamento da presente licitação é o de MENOR PREÇO UNITÁRIO DO LOTE.

14 JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

14.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/21, legislação correlata e no subitem 5.1. do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação.

14.2 No caso de constatação de falta de condição de participação, o licitante será excluído do certame.

14.3 Confirmadas as condições de participação, a Pregoeira examinará a proposta quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

14.4 A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

14.5 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.6 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.7 Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

14.8 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

14.9 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei n.º 14.133 de 2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

14.9.1 Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

14.9.2 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

14.9.3 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

14.9.4 Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

14.9.5 Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

14.9.6 Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

14.9.7 Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

14.9.8 Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

14.9.9 Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

publicados por órgãos de pesquisa;

14.9.10 Estudos setoriais;

14.9.11 Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.

14.9.12 Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.10 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.12 A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

14.13 Serão também desclassificadas as propostas:

14.13.1 Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

14.13.2 Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes

14.13.3 Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.13.4 Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou deisenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

14.13.5 Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.14 Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

14.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15 HABILITAÇÃO

15.1 Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

15.1.1 À habilitação jurídica;

15.1.2 À qualificação técnica;

15.1.3 À qualificação econômico-financeira;

15.1.4 À regularidade fiscal e trabalhista;

15.1.5 Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

15.2 Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

15.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.2.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.2.3 No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.2.4 No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.2.5 Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.3 Documentos relativos à **qualificação econômico-financeira**:

15.3.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

15.4 Documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

15.4.1 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

15.4.2 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

15.4.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.4.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

15.4.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

15.5 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.6 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

15.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.8 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

15.9 A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

15.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

15.11 Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

15.12 Quanto a Qualificação econômica;

a- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

15.13 Para comprovação da qualificação Técnica:

- a) Autorização de funcionamento expedido pela ANVISA, para comercialização de Produtos para Saúde, com a comprovação da situação ativa obtido via Internet.
- c) Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da esfera estadual ou municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado;
- d) Certificado de Regularidade do Conselho Federal de Farmácia, com a qualificação do Responsável Técnico;

15.14 Documentação complementar:

15.14.1 Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega definitiva;

15.14.2 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

15.14.3 Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

15.14.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

15.14.5 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso I, do artigo 63, da Lei Federal n.º 14.133/21;

15.14.6 Para o fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21;

15.14.7 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

16 As declarações exigidas no subitem acima deverão se preenchidas no Modelo de Declaração Unificada, constante do Anexo III do edital.

16.1 A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência

(www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e no Cadastro de Impedidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

de Licitar do TCE/PR

(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

16.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.3 A habilitação do licitante cadastrado no SICAF ou GMS/CFPR será verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

16.4 Os documentos abrangidos pelo SICAF ou GMS/CFPR são os relativos à:

16.4.1 Habilitação jurídica;

16.4.2 Qualificação econômico-financeira;

16.4.3 Regularidade fiscal e trabalhista.

16.5 O licitante não cadastrado no SICAF ou GMS/CFPR deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

16.6 Ao licitante inscrito no SICAF ou GMS/CFPR, cuja documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista e à qualificação econômico-financeira encontrar-se vencida no referido sistema, será facultada a apresentação da documentação atualizada ao Pregoeiro no momento da habilitação.

16.7 Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

16.8 Todos os documentos deverão ser apresentados:

16.8.1 Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

16.8.2 Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

16.8.3 Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

16.8.4 Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

16.9 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

16.10 Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

17 ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1 Os documentos de habilitação não abrangidos pelo SICAF, GMS/CFPR ou desatualizados nos cadastros anteriores, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro.

17.1.1 O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

17.2 A verificação, pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

18 VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1 Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, a Pregoeira o declarará vencedor.

18.2 Ocorrendo a inabilitação, a Pregoeira convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

19 RECURSOS

19.1 Após as etapas de julgamento, o sistema abrirá prazo de 15 (quinze) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer.

19.2 Registrada a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

19.3 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.gov.br/compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

19.4 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 03 (três) dias úteis para:

19.4.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

19.4.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

19.4.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá até 10 (dez) dias úteis para decidir.

19.4.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

19.6 Não havendo recurso, o Pregoeiro encaminhará o procedimento à autoridade superior para adjudicação e homologação.

19.7 A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do presente Edital.

20 ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Após a homologação da licitação, o contrato será enviada ao licitante vencedor para assinatura.

20.2 Para a assinatura da Ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.3 Farão parte da Ata, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

20.4 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ata, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.5 O prazo para devolução da Ata poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

20.6 A pessoa que assinar a Ata deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

20.7 Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar a ata, executar o objeto, ou quando não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.

21 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária: 07.003.10.301.0009.2023.33.90.30.00.00

22 SANÇÕES

22.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21 e legislação correlata.

22.2 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

22.2.1 Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

22.2.2 Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);

22.2.3 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);

22.2.4 Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).

22.3 Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa" para cobrança judicial.

22.4 A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

22.5 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta da ata.

23 REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

23.1 Fica assegurado ao Município o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

23.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

23.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

23.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

23.5 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

24 DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e eventuais amostras. O Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública, exceto nos casos previstos no artigo 64 da Lei Federal n.º 14.133/21.

24.3 O Município não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

24.4 Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

24.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

legislação vigente.

24.6 Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

24.7 Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 183 da Lei Federal n.º 14.133/21, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

24.8 Integram o presente Edital:

24.8.1 Anexo I – Termo de Referência;

24.8.2 Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;

24.8.3 Anexo IV – Modelo de Ata de Registro de Preços.

24.9 Fica eleito o Foro Central da Comarca de Santa Fé – Paraná, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Silvana Aparecida de Souza
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ângulo/PR, para utilização nos atendimentos realizados pela equipe de saúde das Unidades de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	MÉDIA ARITMÉTICA	TOTAL
1	348807 Abaixador de língua em madeira descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, com espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, embalado em pacote com 100 unidades	pacote	360	7,92	2.851,20
2	625223 Abocath/cateter intravenoso periférico, com dispositivo de segurança, indicado na terapia intravenosa periférica, agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado, câmara de refluxo transparente, conector translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação. tamanho: numero 14	und	3600	1,14	4.104,00
3	460347 Abocath/cateter intravenoso periférico, com dispositivo de segurança, indicado na terapia intravenosa periférica, agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado, câmara de refluxo transparente, conector translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação. tamanho: numero 16	und	3600	1,12	4.032,00
4	629681 Abocath/cateter intravenoso periférico, com dispositivo de segurança, indicado na terapia intravenosa periférica, agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado, câmara de refluxo transparente, conector translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação. tamanho: numero 18	und	3600	0,80	2.880,00
5	629680 Abocath/cateter intravenoso periférico, com dispositivo de segurança, indicado na terapia intravenosa periférica, agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado, câmara de refluxo transparente, conector translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação. tamanho: numero 20	und	2500	0,80	2.000,00
6	629679 Abocath/cateter intravenoso periférico, com dispositivo de segurança, indicado na terapia intravenosa periférica, agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado, câmara de refluxo transparente, conector translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação. tamanho: numero 22	und	5000	0,80	4.000,00
7	445301 Abocath/cateter intravenoso periférico, com dispositivo de segurança, indicado na terapia intravenosa periférica, agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado, câmara de refluxo transparente, conector translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação. tamanho: numero 24 2.500 un	und	5000	1,06	5.300,00
8	441236 Abocath/cateter intravenoso periférico, com dispositivo de segurança, indicado na terapia intravenosa periférica, agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado, câmara de refluxo transparente, conector translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação. tamanho: numero 26	5000und	5000	0,99	4.950,00
9	348040 Ácido pera cético 0,2% 1 ltr	frasco	100	38,09	3.809,00
10	277319 Agua oxigenada 10 volumes, embalagem de 1 litro	frasco	60	8,50	510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

11	397513 Agulha hipodérmica descartável, estéril, com bisel trifacetado em aço inoxidável e siliconizada. Embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, com tipo de esterilização, número do lote, data de fabricação e prazo de validade impresso na embalagem e registro no ministério da saúde. Tamanho 0,45 x 13mm caixa com 100 unidades.	caixa	480	6,96	3.340,80
12	439811 Agulha hipodérmica descartável, estéril, com bisel trifacetado em aço inoxidável e siliconizada. Embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, com tipo de esterilização, número do lote, data de fabricação e prazo de validade impresso na embalagem e registro no ministério da saúde. Tamanho 0,55 x 20mm.	UN	480	8,46	4.060,80
13	397505 Agulha hipodérmica descartável, estéril, com bisel trifacetado em aço inoxidável e siliconizada. Embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, com tipo de esterilização, número do lote, data de fabricação e prazo de validade impresso na embalagem e registro no ministério da saúde. Tamanho 0,7 x 25mm.	UN	480	8,39	4.027,20
14	439805 Agulha hipodérmica descartável, estéril, com bisel trifacetado em aço inoxidável e siliconizada. Embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, com tipo de esterilização, número do lote, data de fabricação e prazo de validade impresso na embalagem e registro no ministério da saúde. Tamanho 0,80 x 30mm.	UN	480	8,78	4.214,40
15	439821 Agulha hipodérmica descartável, estéril, com bisel trifacetado em aço inoxidável e siliconizada. Embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, com tipo de esterilização, número do lote, data de fabricação e prazo de validade impresso na embalagem e registro no ministério da saúde. Tamanho 1,20 x 40mm.	UN	480	13,70	6.576,00
16	269941 Alcool 70% pára desinfecção de mãos, materiais e assepsia local para medicamentos injetáveis, frasco com 1 litro.	frasco	1440	7,58	10.915,20
17	429225 Alcool etílico hidratado em gel, não aromatizado, galão 5l	galão	200	45,48	9.096,00
18	279726 Algodão hidrófilo não estéril, composto de fibras 100% puro algodão, macio e de alta absorção; rolo; cor branca; peso: 500g; dermatologicamente testado.	und	400	21,02	8.408,00
19	279893 Almotolia de plástico 250ml	und	120	4,02	482,40
20	441991 Aparelho de oxímetro infantil	unidade	24	150,40	3.609,60
21	432471 Aparelho de Pressão Adulto BRIM METAL: tecido 100% algodão com fecho de metal;	un	24	139,28	3.342,72
22	432481 Aparelho de Pressão Adulto Obeso BRIM METAL: tecido 100% algodão com fecho de metal;	und	24	138,98	3.335,52
23	389556 Aparelho para glicemia compatível com tira de glicemia individualizada - este acessório será em regime de comodato	unidade	100	44,76	4.476,00
24	628463 Atadura de algodão ortopédico não estéril, 10 cm*1,80 m; elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes. pacote com 12 unidades	pacote	200	0,65	130,00
25	628397 Atadura de crepe 12cm x 1,80m confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que promove mais resistência, segurança e alta elasticidade; densidade de 13 fios/cm2 no sentido longitudinal, embalada em 1 unidade;	pacote	2000	0,78	1.560,00
26	628402 Atadura de gaze Rayon estéril em óxido de etileno; Confeccionadas em fibras sintéticas 100% Rayon; Tamanho 7,5 cm x 5 m. Embalado individualmente.	und	120	10,47	1.256,40
27	628323 Atadura Gessada confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Tamanho 10 cm * 3 m. Embalada individualmente;	und	50	2,66	133,00
28	478152 Bandagem adesiva hipoalergênica c/ 500 und	caixa	150	14,26	2.139,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

29	419371 Bolsa Coletora de urina sistema fechado 2000 ml; transparente, graduada, em PVC, embalada individualmente, esterilizada por Óxido de Etileno e tem capacidade de 2000ml; Contém pinça corta fluxo e válvula de drenagem inferior, saco de armazenamento, tubo de entrada, tubo de descarga, conector, tampa do conector e interruptor de descarga.;	und	800	5,72	4.576,00
30	440708 Cadastrar de fixação de tubo e traqueo	metros	100	25,32	2.532,00
31	621790 Cateter para oxigenio,nasal tipo óculos adulto	unidade	2500	1,45	3.625,00
32	621789 Cateter para oxigênio, nasal tipo óculos infantil	und	2500	1,14	2.850,00
33	486940 Catgut 4.0 agulha 3/8	50und	50	142,30	7.115,00
34	617267 Catgut 5.0 agulha 3/8	50 unidade	50	142,30	7.115,00
35	487001 Catgut cromado 3.0 agulha ½ 2cm	caixa	50	137,34	6.867,00
36	486959 Catgut simples 2.0 agulha 3/8 2 cm	caixa	50	102,29	5.114,50
37	486949 Catgut simples 3.0 agulha 3/8 3 cm	caixa	50	91,53	4.576,50
38	602087 Cinta de Fixação para prancha (kit de cinta de Cores, preta ,amarela, vermelha)	kit	1	68,10	68,10
39	447065 Clamp Umbilical estéri.	UN	20	0,44	8,80
40	455924 Colar cervical ajustavel especificações possuir regulagem de altura com 4 níveis de ajuste (pp/p/m e g).ideal para imobilização cervical, emergências médicas, resgate etc.confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e eva com apoio mentoniano.possui abertura de acesso à traquéia e pulsos caróideos.orifício posterior (nuca) possui duas aberturas para a palpação e ventilação da nuca.	unidade	100	50,34	5.034,00
41	455921 Colar cervical c apoio mentoniano g	unidade	50	12,51	625,50
42	456005 Colar cervical c apoio mentoniano m	unidade	50	31,78	1.589,00
43	455923 Colar cervical c apoio mentoniano p	unidade	50	24,82	1.241,00
44	421225 Colar cervical infantil	unidade	20	20,96	419,20
45	623117 Coletor de material perfurantes/ cortante 07 lts	unidade	400	5,21	2.084,00
46	623084 Compressa de campo operatório, 100 % algodão; Não estéril, Alta absorção; 04 camadas com cadarço; Com ou sem fio radiopaco; Costura nas extremidades; Tamanho 23cm x 25 cm	pacote	80	39,99	3.199,20
47	623071 Compressa de campo operatório, 100 % algodão; Não estéril, Alta absorção; 04 camadas com cadarço; Com ou sem fio radiopaco; Costura nas extremidades; Tamanho 45cm x 50 cm	pacote	80	66,83	5.346,40
48	616691 Desinfetante hospitalar Germi-Rio Rioquímica Pronto Uso galão 5 litros limpa e desinfeta	Galão	144	22,09	3.180,96
49	328078 Detergente enzimático 1000ml (1 litro)	frasco	100	36,68	3.668,00
50	303276 Detergente neutro hospitalar 5 litros	galão	200	91,95	18.390,00
51	620705 Eletrodos auto adesivo 13x8	jogos	50	32,45	1.622,50
52	461303 Eletrodos auto adesivo 5x9	jogos	50	29,27	1.463,50
53	461243 Eletrodos ECG Adulto/Infantil c/ 50 unidades	pacote	50	12,67	633,50
54	452011 Embalagem SMS para Esterilização; Confeccionado em trilaminado de não tecido 100% polipropileno SMS (Spunbond, Meltblown, Spunbond); Produto não estéril; de uso único; Compatível e resistente às condições físicas de esterilização, Permite penetração e remoção do agente esterilizante, Não gera partículas, Seguro e atóxico; Repelência a líquidos. Gramatura de 50 gramas/m2; Tamanho 50 cm*50cm; Pacote com 50 und;	Pacote	100	29,71	2.971,00
55	639172 Equipo de Nutrição Enteral; Estéril; Ponta perfurante com tampa protetora; Látex free; Atóxico e apirogênico;	unidade	10000	1,27	12.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

56	609566 Equipo Macrogotas Completo: Em PVC, Estéril, Atóxico e Apirogênico, Câmara gotejadora macrogotas, Dispositivo para entrada de ar, Filtro hidrófobo e bacteriológico, Regulador de fluxo, Injetor lateral com membrana auto cicatrizante, Tubo com comprimento de 1,5, Aprovado pelo INMETRO;	unidade	12000	0,80	9.600,00
57	609567 Equipo Microgotas Completo: Em PVC, Estéril, Atóxico e Apirogênico, Câmara gotejadora macrogotas, Dispositivo para entrada de ar, Filtro hidrófobo e bacteriológico, Regulador de fluxo, Injetor lateral com membrana auto cicatrizante, Tubo com comprimento de 1,5, Aprovado pelo INMETRO;	unidade	300	2,40	720,00
58	459686 Equipo Multivias Duas vias com clamp;	unidade	5000	0,82	4.100,00
59	432468 Esfigmomanômetro aneróide com braçadeira nylon com fecho em velcro para uso em adultos	unidade	50	135,33	6.766,50
60	435624 Esfigmomanômetro aneróide com braçadeira nylon com fecho em velcro para uso em adultos obesos	unidade	30	145,90	4.377,00
61	432472 Esfigmomanômetro aneróide com braçadeira nylon com fecho em velcro para uso em crianças	unidade	20	116,96	2.339,20
62	631796 Espadrado 10 x4,5 cm c/capa; tecido 100% algodão, recoberto com adesivo à base de borracha; Excelente fixação, flexibilidade e resistência;	unidade	1200	11,00	13.200,00
63	479747 Espelho vaginal descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. as valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e / ou protuberâncias. o parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espelho, tornando-o pronto para uso. tamanho g	unidade	500	2,09	1.045,00
64	479748 Espelho vaginal descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. as valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e / ou protuberâncias. o parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espelho, tornando-o pronto para uso. tamanho m	unidade	1000	1,87	1.870,00
65	Especulo vaginal descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. as valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e / ou protuberâncias. o parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espelho, tornando-o pronto para uso. tamanho p	unidade	1000	1,81	1.810,00
66	609094 Estetoscópio adulto simples	unidade	24	16,69	400,56
67	456128 Fio de nylon 3.0 agulha 3/8 por 3 cm c/24	caixa	24	37,28	894,72
68	456128 Fio de nylon 4.0 agulha 1/2 por 3 cm c/24	caixa	24	78,49	1.883,76
69	456128 Fio de nylon 4.0 agulha 3/8 por 2 cm c/24	caixa	24	93,77	2.250,48
70	456128 Fio de nylon 5.0 agulha 3/8 por 20 cm c/24	caixa	24	32,68	784,32
71	456128 Fio de nylon nº 20 agulha 3/8	caixa	24	32,68	784,32
72	452986 Fio guia de introdução para sonda endotraqueal	unidade	80	43,55	3.484,00
73	428831 Fita adesiva de autoclave 19mmx30; Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas;	unidade	50	6,75	337,50
74	279065 Fita adesiva hospitalar 16mm x 50; Composição de Papel crepado tratado com látices de estireno butadieno;	unidade	360	5,71	2.055,60
75	478151 Fita de kinesio tape bandagem adesiva profissional tma x bege bioland	unidade	20	35,27	705,40
76	631733 Fita micropore 25mmx10m c/ capa	unidade	1200	2,44	2.928,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

77	339565 Fita reagente para determinação quantitativa de glicose no sangue (capilar, venoso, arterial, neonatal) , com faixa de medição mínima de 20 a 500 mg/dl, com amostra de 04 microlitros, com variação aceitável de +/- 02, podendo utilizar sangue com faixa de hematócrito entre 20% e 70%, por métodos eletroquímicos, exceto por gdh-pqq, que tenham menor interferência de açúcares, maltose e galactose, e efeitos da oxigenação do sangue, as tiras deverão ser embaladas individualmente contendo número de lote, validade registro no ministério da saúde e certificado de boas práticas de fabricação.50 unidade a caixa.	caixa	800	40,23	32.184,00
78	337958 Fita reagente para determinação quantitativa do acido peracetico	unidade	15	121,70	1.825,50
79	616015 Fralda geriátrica descartável tamanho extra grande. indicação de uso de acima de 80kg e cintura 140 a 160cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com transferlayer (tnt spun) para absorção e retenção de umidade. revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e fita tape tri -laminada. com aloe vera.	pacote 8	20	21,30	426,00
80	616013 Fralda geriátrica descartável tamanho grande. indicação de uso de acima de 70kg e cintura 110 a 150cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com transferlayer (tnt spun) para absorção e retenção de umidade. revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e fita tape tri -laminada. com aloe vera.	pacote	50	21,30	1.065,00
81	616012 Fralda geriátrica descartável tamanho média. indicação de uso de acima de 40 a 70kg e cintura 70 a 120cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com transferlayer (tnt spun) para absorção e retenção de umidade. revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e fita tape tri -laminada. com aloe vera.	pacote 8	100	17,90	1.790,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

82	616011 Fralda geriátrica descartável tamanho pequeno. indicação de uso de acima de 20 a 40kg e cintura 40 a 110cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com transferlayer (tnt spun) para absorção e retenção de umidade. revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e fita tape tri -laminada. com aloe vera.	pacote 9	50	16,16	808,00
83	395538 Frasco de alimentação enteral	unidade	5000	1,15	5.750,00
84	445572 Garrote flebotomia em tiras latex – free cx c/25 unidades 36 cm	caixa	30	24,29	728,70
85	628266 Gazes/ compressas de gaze hidrófila, 100% algodão, em tecido tipo tela, macia absorvente, 13 fios, 8 camadas; 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas. Alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos; Pode ou não conter filamento radiopaco. Pacote com 500 und	Pacote	2000	25,14	50.280,00
86	628269 Gaze tipo queijo 91mx 91mm; Não-estéril; 100 % algodão, 08 camadas, 4 dobras; Altamente absorvente; Isente de Impurezas; 13 fios;	pacote	300	70,30	21.090,00
87	475840 Gel para ultra-som 1000 ml	frasco	60	6,32	379,20
88	389527 Glutaraldeído 2% 5 ltr	Galão	50	105,34	5.267,00
89	443438 Grau cirurgico 150mm x 100m rolo	unidade	300	74,38	22.314,00
90	442483 Grau cirurgico 200mm x 100m rolo	unidade	300	119,00	35.700,00
91	442485 Grau cirurgico 300mm x 100m rolo	unidade	200	152,17	30.434,00
92	443439 Grau cirurgico 50mm x 100m rolo	unidade	300	34,68	10.404,00
93	616531 Grau cirurgico 80mm x 100m rolo	unidade	200	46,82	9.364,00
94	616531 Grau cirúrgico 80mm x 80m rolo	und	300	33,44	10.032,00
95	481317 Hastes flexíveis c/ 75un	pacote	200	2,67	534,00
96	437161 Hipoclorito de sódio 1% galão de 5 litros	galão	600	36,61	21.966,00
97	436058 Indicador biológico, Resultado 24 horas; Contem ampolas de vidros nutriente e tira de papel impregnado com suspensão de esporos secos de bacillus stearothermophilus – Caixa com 10 und.	caixa	100	26,79	2.679,00
98	332346 Integrador Químico Tipo 5 para Monitoramento de Processo de Esterilização a vapor;	caixa	600	121,98	73.188,00
99	321714 Jaleco descartável, manga longa, punho de elástico, confeccionado em tnt - sms 40gr	unidade	1800	5,52	9.936,00
100	238918 Kit completo para inalação adulto (mascara /extensão/ copo)	unidade	80	6,82	545,60
101	238918 Kit completo para inalação infantil (mascara /extensão/ copo)	unidade	80	6,96	556,80
102	635793 Kit de estabilizador para prancha red block tirantes	Kit	24	98,47	2.363,28
103	454554 Kit nebulização c/ máscara de Venturi	unidade	120	7,00	840,00
104	398705 Laboriodine degermante 1000 ml (1litro)	frasco	50	43,58	2.179,00
105	398706 Laboriodine tópico 1000 ml (1litro)	frasco	50	63,05	3.152,50
106	273178 Lamina de bisturi 15	unidade	100	37,84	3.784,00
107	273179 Lamina de bisturi 21	unidade	100	36,16	3.616,00
108	361078 Lamina de bisturi 23	unidade	100	32,50	3.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

109	481807 Lençol de papel descartável. Rolo com tamanho 70 cm de largura x 50 m de comprimento , cor, branca	unidade	480	11,15	5.352,00
110	620074 Luva cirúrgica estéril; A base de látex de Borracha Natural e com pó bioabsorvível. Tamanho 6,0	unidade	700	1,80	1.260,00
111	620075 Luva cirúrgica estéril; A base de látex de Borracha Natural e com pó bioabsorvível. Tamanho 6,5	unidade	500	1,59	795,00
112	620076 Luva cirúrgica estéril; A base de látex de Borracha Natural e com pó bioabsorvível. Tamanho 7,0	unidade	500	1,44	720,00
113	620103 Luva cirúrgica estéril; A base de látex de Borracha Natural e com pó bioabsorvível. Tamanho 7,5	unidade	700	1,67	1.169,00
114	620104 Luva cirúrgica estéril; A base de látex de Borracha Natural e com pó bioabsorvível. Tamanho 8,0.	unidade	100	1,79	179,00
115	620105 Luva cirúrgica estéril; A base de látex de Borracha Natural e com pó bioabsorvível. Tamanho 8.5	unidade	120	1,83	219,60
116	355689 Luva de borracha forrada, acabamento interno flocado e acabamento externo anti-derrapante. Tamanho G	Par	60	22,35	1.341,00
117	273360 Luva de borracha forrada, acabamento interno flocado e acabamento externo anti-derrapante. Tamanho M	Par	200	22,35	4.470,00
118	225727 Luva de borracha forrada, acabamento interno flocado e acabamento externo anti-derrapante. Tamanho P	Par	200	22,35	4.470,00
119	619822 Luva Nitrílica; Produzida em nitrilo, sem pó; Tamanho Extra P	cx	200	28,31	5.662,00
120	397421 Luva Nitrílica; Produzida em nitrilo, sem pó; Tamanho G	cx	200	20,03	4.006,00
121	397422 Luva Nitrílica; Produzida em nitrilo, sem pó; Tamanho M	caixa	200	20,03	4.006,00
122	397423 Luva Nitrílica; Produzida em nitrilo, sem pó; Tamanho P	cx	200	20,03	4.006,00
123	313652 Luva para Procedimento Não Cirúrgico; Latex de Borracha Natural, com Pó Bioabsorvível; Tamanho Extra P	caixa	480	25,09	12.043,20
124	313652 Luva para Procedimento Não Cirúrgico; Latex de Borracha Natural, com Pó Bioabsorvível; Tamanho G	caixa	800	21,79	17.432,00
125	313652 Luva para Procedimento Não Cirúrgico; Latex de Borracha Natural, com Pó Bioabsorvível; Tamanho M	caixa	1200	26,46	31.752,00
126	313652 Luva para Procedimento Não Cirúrgico; Latex de Borracha Natural, com Pó Bioabsorvível; Tamanho P	caixa	1200	25,01	30.012,00
127	375837 Luva plástica p toque estéril c 100**	pacote	300	11,08	3.324,00
128	470275 Manta aluminizada 2,10x4	unidade	20	9,14	182,80
129	454574 Máscara de alta concentração c/ reservatório adulto	unidade	120	7,21	865,20
130	454575 Máscara de alta concentração c/ reservatório infantil	unidade	100	7,36	736,00
131	454550 Máscara de oxigênio p/ traqueostomia adulto	unidade	50	9,51	475,50
132	454551 Máscara de oxigênio p/ traqueostomia infantil	unidade	50	8,55	427,50
133	451050 Mascara laríngea n.1	unidade	15	20,21	303,15
134	451037 Mascara laríngea n.1,5	unidade	15	20,30	304,50
135	451033 Mascara laríngea n.2	unidade	15	20,30	304,50
136	451031 Mascara laríngea n.2,5	unidade	15	20,30	304,50
137	451034 Mascara laríngea n.3	unidade	15	20,30	304,50
138	451035 Mascara laríngea n.4	unidade	15	20,30	304,50
139	451036 Mascara laríngea n.5	unidade	15	20,30	304,50
140	454604 Mascara p/ inalação adult. silicone	unidade	20	5,19	103,80
141	486897 Máscara Respiratória PFF2, sem válvula; Com alto poder de proteção (95%); Fabricadas com mantas de tecidos sintéticos e tecidos filtrantes;.	und	1	95,40	95,40
142	485312 Máscaras cirúrgica descartável tripla proteção com clip nasal aprovado anvisa máscaras descartáveis.50 unidade a caixa	caixa	8000	5,91	47.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

143	438058 Papel para Eletrocardiograma 60 mm*30m;	rolo	100	8,55	855,00
144	438061 Papel termossensível para eletrocardiograma 216 x 30m	unidade	60	25,37	1.522,20
145	293352 Papel toalha interfolhado, 100% celulose, 2 dobras; Branco; Dimensão 20cm*20 cm;	Pacote	1200	17,10	20.520,00
146	627993 Sabonete cremoso galão 5 litros	galão	100	27,30	2.730,00
147	405155 Sabonete cremoso refil 800 ml	unidade	200	8,09	1.618,00
148	330355 Saboneteira c reserv 900ml	unidade	60	29,94	1.796,40
149	398560 Saco de lixo hospitalar 100 Litros; constituído de polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a segurança necessária a aplicação. Produzidos conforme normas ABNT NBR 9191	Pacote	500	63,56	31.780,00
150	407037 Saco de lixo hospitalar 15 Litros; constituído de polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a segurança necessária a aplicação. Produzidos conforme normas ABNT NBR 9191	Pacote	150	20,18	3.027,00
151	353775 Saco de lixo hospitalar 30 Litros; constituído de polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a segurança necessária a aplicação. Produzidos conforme normas ABNT NBR 9191	Pacote	350	27,87	9.754,50
152	353773 Saco de lixo hospitalar 50 litros; constituído de polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a segurança necessária a aplicação. Produzidos conforme normas ABNT NBR 9191	Pacote	350	38,06	13.321,00
153	353773 Saco de lixo hospitalar 60 Litros; constituído de polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a segurança necessária a aplicação. Produzidos conforme normas ABNT NBR 9191	Pacote	300	48,83	14.649,00
154	437170 Scalp 21 Possui agulha siliconizada com protetor, que proporciona uma inserção suave e de segurança para o paciente;- com tubo flexível, transparente e atóxico que permite a visualização do medicamento inserido ou retorno sanguíneo;- dispõe de asas de sustentação elaboradas para facilitar a inserção do scalp;- com uma conexão de tampa rosqueada, tipo luer lock, para garantir uma conexão segura com conectores luer macho;- produto embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	unidade	1200	0,24	288,00
155	437174 Scalp 23 Possui agulha siliconizada com protetor, que proporciona uma inserção suave e de segurança para o paciente;- com tubo flexível, transparente e atóxico que permite a visualização do medicamento inserido ou retorno sanguíneo;- dispõe de asas de sustentação elaboradas para facilitar a inserção do scalp;- com uma conexão de tampa rosqueada, tipo luer lock, para garantir uma conexão segura com conectores luer macho;- produto embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	unidade	6000	0,22	1.320,00
156	437172 Scalp 25 Possui agulha siliconizada com protetor, que proporciona uma inserção suave e de segurança para o paciente;- com tubo flexível, transparente e atóxico que permite a visualização do medicamento inserido ou retorno sanguíneo;- dispõe de asas de sustentação elaboradas para facilitar a inserção do scalp;- com uma conexão de tampa rosqueada, tipo luer lock, para garantir uma conexão segura com conectores luer macho;- produto embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	unidade	6000	0,26	1.560,00
157	437187 Scalp 27 Possui agulha siliconizada com protetor, que proporciona uma inserção suave e de segurança para o paciente;- com tubo flexível, transparente e atóxico que permite a visualização do medicamento inserido ou retorno sanguíneo;- dispõe de asas de sustentação elaboradas para facilitar a inserção do scalp;- com uma conexão de tampa rosqueada, tipo luer lock, para garantir uma conexão segura com conectores luer macho;- produto embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	unidade	3600	0,48	1.728,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

158	437168 Scalp n. 19 Possui agulha siliconizada com protetor, que proporciona uma inserção suave e de segurança para o paciente;- com tubo flexível, transparente e atóxico que permite a visualização do medicamento inserido ou retorno sanguíneo;- dispõe de asas de sustentação elaboradas para facilitar a inserção do scalp;- com uma conexão de tampa rosqueada, tipo luer lock, para garantir uma conexão segura com conectores luer macho;- produto embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	unidade	1200	0,28	336,00
159	439622 Seringa de Insulina 1ml 100UI sem agulha;	caixa	1000	21,81	21.810,00
160	439625 Seringa descartável 03ml, em polietileno transparente, atóxico, apirogênico, sem agulha, com anel de retenção, corpo graduado com escala em ml, bem marcada e precisa, bico central simples com conexão segura, embolo com ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata da seringa. Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data e validade de esterilização, lote, rg no ms. Unidade.slip	unidade	15000	0,17	2.550,00
161	439624 Seringa descartável 05ml, em polietileno transparente, atóxico, apirogênico, sem agulha, com anel de retenção, corpo graduado com escala em ml, bem marcada e precisa, bico central simples com conexão segura, embolo com ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata da seringa. Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data e validade de esterilização, lote, rg no ms. Unidade.slip	unidade	15000	0,19	2.850,00
162	439626 Seringa descartável 10ml, em polietileno transparente, atóxico, apirogênico, sem agulha, com anel de retenção, corpo graduado com escala em ml, bem marcada e precisa, bico central simples com conexão segura, embolo com ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata da seringa. Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data e validade de esterilização, lote, rg no ms. Unidade.slip	unidade	12000	0,34	4.080,00
163	439627 Seringa descartável 20ml, em polietileno transparente, atóxico, apirogênico, sem agulha, com anel de retenção, corpo graduado com escala em ml, bem marcada e precisa, bico central simples com conexão segura, embolo com ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata da seringa. Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data e validade de esterilização, lote, rg no ms. Unidade.slip	unidade	3000	0,47	1.410,00
164	617149 Seringa descartável p/ insulina (100 UI) -1 ml, com agulha de 01 ml, em polietileno transparente, atóxico, apirogênico, com anel de retenção, corpo graduado com escala única graduada em até 100 ui, c/ intervalo de 02 unidades, bem marcada e precisa, bico central simples com conexão segura p/ agulha, embolo com ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata da seringa. Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data e validade de esterilização, lote, rg no ms. Unidade.slip	unidade	14000	1,70	23.800,00
165	283987 Sonda aspiração traqueal 04	unidade	500	0,82	410,00
166	454391 Sonda aspiração traqueal 06	unidade	500	0,73	365,00
167	454406 Sonda aspiração traqueal 08	unidade	2000	1,03	2.060,00
168	454394 Sonda aspiração traqueal 10	unidade	6000	1,04	6.240,00
169	454395 Sonda aspiração traqueal 12	unidade	6000	0,93	5.580,00
170	454392 Sonda aspiração traqueal 14	unidade	1000	0,95	950,00
171	454393 Sonda aspiração traqueal 16	unidade	1000	0,98	980,00
172	451418 Sonda endotraqueal desc c balão 70mm**	unidade	120	6,04	724,80
173	451413 Sonda endotraqueal desc. C balão 7 5mm	unidade	120	4,56	547,20
174	451423 Sonda endotraqueal desc c balão 8. 0mm	unidade	120	5,79	694,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

175	451417 Sonda endotraqueal desc c balão 8,5 0mm	unidade	120	5,79	694,80
176	451301 Sonda endotraqueal desc c balão 9,0 0mm	unidade	120	4,04	484,80
177	451434 Sonda endotraqueal desc c/ balão nº 3	unidade	120	4,04	484,80
178	451429 Sonda endotraqueal desc c/ balão nº 4	unidade	120	4,74	568,80
179	451408 Sonda endotraqueal desc c/ balão nº 4,5	unidade	120	5,67	680,40
180	451399 Sonda endotraqueal desc c/ balão nº 5	unidade	120	4,72	566,40
181	451411 Sonda endotraqueal desc c/ balão nº5,5	unidade	120	4,65	558,00
182	451382 Sonda endotraqueal desc c/ balão nº 6	unidade	120	4,96	595,20
183	451358 Sonda endotraqueal desc c/ balão nº6,5	unidade	120	4,70	564,00
184	436000 Sonda folley 2 vias, para sondagem vesical de demora, balão resistente a alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxico e esterilizado.n.10	unidade	300	3,50	1.050,00
185	436001 Sonda folley 2 vias, para sondagem vesical de demora, balão resistente a alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxico e esterilizado.n.12	unidade	300	4,00	1.200,00
186	436002 Sonda folley 2 vias, para sondagem vesical de demora, balão resistente a alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxico e esterilizado.n.14	unidade	300	4,00	1.200,00
187	436007 Sonda folley 2 vias, para sondagem vesical de demora, balão resistente a alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxico e esterilizado.n.16	unidade	300	4,38	1.314,00
188	436003 Sonda folley 2 vias, para sondagem vesical de demora, balão resistente a alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxico e esterilizado.n.18	unidade	300	4,09	1.227,00
189	436010 Sonda folley 2 vias, para sondagem vesical de demora, balão resistente a alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxico e esterilizado.n.20	unidade	300	3,50	1.050,00
190	438983 Sonda naso-enteral c/ fio guia transp nº 10	unidade	60	13,38	802,80
191	435902 Sonda naso-enteral c/ fio guia transp nº 12	unidade	60	13,38	802,80
192	632098 Sonda naso-enteral c/ fio guia transp nº 14	unidade	60	13,38	802,80
193	438981 Sonda nasogastrica 06 longa	unidade	120	0,95	114,00
194	438982 Sonda nasogastrica 08 longa	unidade	120	1,21	145,20
195	438983 Sonda nasogastrica 10 longa	unidade	120	1,06	127,20
196	438984 Sonda nasogastrica 12 longa	unidade	120	1,31	157,20
197	438986 Sonda nasogastrica 16 longa	unidade	120	0,98	117,60
198	438987 Sonda nasogastrica 18 longa	unidade	120	1,87	224,40
199	435911 Sonda nasogastrica 20 longa	unidade	120	2,58	309,60
200	438985 Sonda nasogastrica 14 longa	unidade	120	0,76	91,20
201	436228 Sonda uretral 06	unidade	200	0,94	188,00
202	436229 Sonda uretral 08	unidade	200	0,98	196,00
203	436230 Sonda uretral 10	unidade	200	0,82	164,00
204	436231 Sonda uretral 12	unidade	200	0,91	182,00
205	435982 Sonda uretral 14	unidade	200	0,81	162,00
206	435985 Sonda uretral 16	unidade	200	1,01	202,00
207	481457 Sonda uropen nº7,0	unidade	800	2,80	2.240,00
208	452239 Tala de imobilização aramada amarela gg	unidade	100	16,94	1.694,00
209	452236 Tala de imobilização aramada azul p	unidade	100	10,62	1.062,00
210	452237 Tala de imobilização aramada laranja m	unidade	100	12,67	1.267,00
211	452235 Tala de imobilização aramada pp	unidade	100	8,73	873,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

212	452238 Tala de imobilização aramada verde g	unidade	100	16,57	1.657,00
213	452218 Tala metálica de alumínio 16x18	dz	32	9,87	315,84
214	452229 Tala metálica de alumínio 19x180	DZ	32	11,79	377,28
215	452230 Tala metálica de alumínio 26x18	dz	32	13,96	446,72
216	435801 Termômetro clinico de boa qualidade	unidade	60	12,72	763,20
217	408993 Termômetro Digital – Max e min/interno e externo (Incorterm)	und	20	94,73	1.894,60
218	340811 Teste Bowie Dick para autoclave pacote pronto para esterilizador pré-vacuo	caixa	8	359,40	2.875,20
219	428620 Touca de proteção sanfonada em formato de tiras produzida em não tecido (tnt) com elástico simples. Indicada para evitar a queda do cabelo, impedindo a contaminação de áreas que necessitam de alta limpeza. Indicada para uso em hospitais, clínicas, laboratórios, farmácias, indústrias, entre outros. 50 unidade o pacote	Pacote	2000	7,63	15.260,00
220	401692 Vaselina líquida 1000 ml	frasco	15	29,92	448,80
221	279727 ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, APRESENTACAO: EM BOLAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL	EMB 500 G	100	22,66	2.266,00
222	439113 FRASCO, TIPO: ALMOTOLIA, MATERIAL: METAL, CAPACIDADE: 500 ML, UN	UN	120	26,17	3.140,40
223	383597 ALGODÃO, PESO: 95 G, TIPO: HIDRÓFILO, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, APRESENTACAO: EM QUADRADOS	EMB 50 UN	100	7,57	757,00
224	438099 CAIXA TÉRMICA, MATERIAL: POLIESTIRENO INJETADO, APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES, CAPACIDADE: 35 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMÔMETRO DIGITAL, SEPARADOR INTERNO EM POLIURETA, UN	UNIDADE	10	287,93	2.879,30
225	281077 FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 4-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM	UN	50	159,77	7.988,50
226	486990 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 5-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 16 MM	UN	50	159,77	7.988,50
227	487004 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, LAÇADO, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 2-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 150 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM	UN	50	159,77	7.988,50
228	487438 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 3-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM	UN	24	159,77	3.834,48
229	487379 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 5-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA INCOLOR, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 16 MM	UN	24	159,77	3.834,48
230	487449 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 2-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA,	UN	24	159,77	3.834,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

	COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 26 MM				
231	356905 QUALITATIVO DE BETA HCG, TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ POR TIRA NA URINA	TESTE	100	0,51	51,00
232	479620 FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA, TROCA CALOR E UMIDADE C/ BARREIRA MICROBIOLÓGICA, HMEF, ADULTO, P/ CIRCUITO RESPIRATÓRIO, CONEXÕES PADRÃO C/ VIA P/ CAPNOGRAFIA, ESTÉRIL, HIDRÓFOBICO E HIGROSCÓPICO, C/ TRAQUEIA CORRUGADA	UN	100	7,93	793,00
233	269876 CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, DEGERMANTE	EMB 01 L	50	23,08	1.154,00
234	316020 CÂNULA, TIPO: GUEDEL, TAMANHO: Nº 1, MATERIAL: POLIURETANO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UN	20	6,74	134,80
235	316022 CÂNULA, TIPO: GUEDEL, TAMANHO: Nº 3, MATERIAL: POLIURETANO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UN	20	3,20	64,00
236	450962 CÂNULA, TIPO: GUEDEL, TAMANHO: Nº 0, MATERIAL: POLIURETANO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	20	6,74	134,80
237	450964 CÂNULA, TIPO: GUEDEL, TAMANHO: Nº 2, MATERIAL: POLIURETANO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	20	6,88	137,60
238	450966 CÂNULA, TIPO: GUEDEL, TAMANHO: Nº 4, MATERIAL: POLIURETANO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	20	3,20	64,00
239	450967 CÂNULA, TIPO: GUEDEL, TAMANHO: Nº 5, MATERIAL: POLIURETANO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	20	3,20	64,00
240	450968 CÂNULA, TIPO: GUEDEL, TAMANHO: Nº 6, MATERIAL: POLIURETANO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	20	3,29	65,80
241	457484 TORNEIRINHA, 3 VIAS, POLÍMERO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, LUER LOCK / SLIP / VALVULADO, ATÉ CERCA DE 100 PSI	UN	100	0,97	97,00
242	313650 CABO BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 4, 13,5 CM	UN	1	8,80	8,80
243	272821 CABO BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 3, 13,5 CM	UNIDADE	1	8,80	8,80
244	471469 TESOURA INSTRUMENTAL, HASTE RETA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO 1: MAYO, PONTA RETA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM	UN	6	18,60	111,60
245	471564 TESOURA INSTRUMENTAL, HASTE RETA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO 1: ÍRIS, PONTA RETA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 8 CM, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA	UN	2	35,96	71,92
246	420392 PINÇA CIRÚRGICA, MODELO: HEMOSTÁTICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CABO: COM TRAVA, TIPO PONTA: PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20 CM	UN	2	42,12	84,24
247	439213 CUBA USO HOSPITALAR, FORMATO: TIPO RIM, MATERIAL: AÇO INOX, CAPACIDADE: CERCA DE 500 ML	UN	3	49,47	148,41
248	471593 TESOURA INSTRUMENTAL, HASTE RETA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO 1: SPENCER / BUCK, PONTA RETA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM	UN	6	32,52	195,12
249	467996 PINÇA ANATÔMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO 1: DENTE DE RATO, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA, TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM	UN	6	35,90	215,40
250	467799 PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO 1: KOCHER / ROCHESTER OCHSNER, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, FORMATO PONTA: PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM	UN	6	35,90	215,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

251	467806 PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO 1: KOCHER / ROCHESTER OCHSNER, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, PONTA CURVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM	UN	6	35,90	215,40
252	249870 PINÇA CIRÚRGICA, MODELO: KELLY, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:, TIPO CABO: COM TRAVA, TIPO PONTA: CURVA, COMPRIMENTO: 14 CM	UN	6	39,19	235,14
253	275484 PINÇA CIRÚRGICA, MODELO: KELLY, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:, TIPO CABO: COM TRAVA, TIPO PONTA: RETA, COMPRIMENTO: 14 CM	UNIDADE	6	35,21	211,26
254	467902 PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO 1: COLLIN CORAÇÃO, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, TIPO PONTA: SERRILHADA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM	UN	6	119,01	714,06
255	443804 FITA ADESIVA, LARGURA: 15 MM, MATERIAL: TEFLON, APLICAÇÃO: MÁQUINA SELADORA, COMPRIMENTO: 37,5 M, UN	UNIDADE	20	74,50	1.490,00
256	471573 TESOURA INSTRUMENTAL, HASTE RETA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO 1: ÍRIS, PONTA CURVA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA	UN	1	26,84	26,84
257	471500 TESOURA INSTRUMENTAL, HASTE RETA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO 1: MAYO STILLE, PONTA CURVA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 22 CM	UN	3	76,15	228,45
258	471145 PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, HASTE RETA, MAYO HEGAR, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA RETA, COM TRAVA, ESTERILIZÁVEL, CERCA DE 14 CM	UN	6	45,58	273,48
259	480528 CAIXA P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 1: CERCA DE 20 X 10 X 2,5 CM, CARACTERÍSTICA: C/ TAMPA E FUROS, S/ TRAVA	UN	2	68,41	136,82
260	480536 CAIXA P/ ESTERILIZAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, CERCA DE 30 X 15 X 7,5 CM, C/ TAMPA E FUROS, S/ TRAVA	UN	2	425,07	850,14
261	442460 DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, HISTERÔMETRO, COLLIN, AÇO INOXIDÁVEL, C/ ESCALA MÉTRICA - CM	UN	1	86,54	86,54
262	328903 PINÇA CIRÚRGICA, MODELO: CHERON, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 24 CM	UN	2	42,39	84,78
263	250176 PINÇA CIRÚRGICA, MODELO: POZZI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CABO: COM TRAVA, TIPO PONTA: RETA, COMPRIMENTO: 24 CM	UN	2	78,39	156,78
264	602243 LARINGOSCÓPIO, MATERIAL 2: EM AÇO, COMPONENTES: C/ 6 LÂMINAS, TIPO LÂMPADA: HALÓGENA, COMPONENTES ADICIONAIS: C/CABO	CONJUNTO	2	954,83	1.909,66
265	445600 LARINGOSCÓPIO, EMBALAGEM: C/ ESTOJO, MATERIAL 2: EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ 10 LÂMINAS, TAMANHO CABO: INFANTIL, TIPO LÂMPADA: DE FIBRA ÓTICA, COMPONENTES ADICIONAIS: C/CABO	UN	2	1.782,14	3.564,28
266	329361 PINÇA CIRÚRGICA, MODELO: BACKHAUS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 12 CM	UN	3	19,00	57,00
267	337532 TENTACÂNULA, AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 15 CM	UN	2	13,96	27,92
268	456399 REANIMADOR MANUAL, TAMANHOS: ADULTO, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,0 L	UN	2	161,56	323,12
269	456401 REANIMADOR MANUAL, TAMANHOS: INFANTIL, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ML	UN	2	161,56	323,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

270	456402 REANIMADOR MANUAL, TAMANHOS: NEONATAL, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 250 ML	UN	2	161,56	323,12
271	435410 MATERIAL GASOTERAPIA, P/ OXIGÊNIO, UMIDIFICADOR, CERCA DE 250 ML, FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMP, ESTERILIZÁVEL	UN	6	18,30	109,80
272	251490 FLUXÔMETRO, APLICAÇÃO: OXIGÊNIO, GRADUAÇÃO: LITRO EM LITRO, MATERIAL FILTRO: BRONZE, CAPACIDADE FLUXO: 0 A 15 L/MIN	UN	6	434,80	2.608,80
273	414539 OTOSCÓPIO, TIPO: CLÍNICO, MODELO: PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO: PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM LÂMPADA DE FIBRA ÓTICA E LENTE DE AUMENTO	UN	12	843,25	10.119,00
274	367555 OFTALMOSCÓPIO, COMPONENTES: 48 LENTES (-25 A +22DPT), COR FILTROS: FILTRO AZUL DE COBALTO LIVRE DE VERMELHO, COMPONENTES OUTROS: CABO METAL LISO, 2 PILHAS AA ALCALINAS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 2,50 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 ABERTURAS, 12 COMBINAÇÕES ABERTURA E FILTROS	UN	2	355,10	710,20
275	293623 LANTERNA, PESO: 80 G, DIÂMETRO: 13 MM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FOCO: FIXO, COMPRIMENTO: 140 MM, TAMANHO PILHA: AAA OU AA, QUANTIDADE PILHAS: 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LANTERNA CLÍNICA COM ABAIXADOR DE LÍNGUA	UN	3	22,98	68,94
276	342825 MARTELO REFLEXOLÓGICO, TIPO USO: EM EXAMES MÉDICOS DE REFLEXOS TENDÍNEOS, COR CABEÇA: PRETA, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CABEÇA: TRIANGULAR, MATERIAL CABEÇA: BORRACHA, COMPRIMENTO CABO: 18 CM	UN	2	31,88	63,76
277	385757 COMADRE, TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, AÇO INOXIDÁVEL, 3.500 ML, C/ALÇA	UN	3	216,09	648,27
278	442567 DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO RÉGUA, ALUMÍNIO ANODIZADO, PORTÁTIL, DOBRÁVEL, SISTEMA TELESCÓPICO, CERCA DE 2,0 M, TRIPÉ REGULÁVEL, C/ ESCALA MÉTRICA - MM E CM	UN	3	264,82	794,46
279	385777 URINOL PAPAGAIO, TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, AÇO INOXIDÁVEL, 1.000 ML, C/ALÇA	UNIDADE	3	121,84	365,52
280	482194 EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, USO: TREINAMENTO ESPORTIVO, FITNESS OU REABILITAÇÃO, TIPO: FAIXA ELÁSTICA (MINI BANDE), MATERIAL: ELÁSTICO CIRCULAR, DIMENSÕES: 25 X 5 X 0,09 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO DE 04 FAIXAS COM COR E TENSÃO PADRÃO, PAR	PAR	30	42,58	1.277,40
281	450308 APARELHO / ACESSÓRIO - ACONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: FAIXA ELÁSTICA, DIMENSÕES: 2,08 M X 2,1 CM X 0,45 CM (C X L X E), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTENSIDADE MODERADA	UN	15	42,58	638,70
282	375973 EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO: EXTRA LEVE, LARGURA: 13 CM, MATERIAL: BORRACHA NATURAL, APLICAÇÃO: FAIXA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA LEVE	UN	15	32,84	492,60
283	337059 EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO: EXTRA FORTE, LARGURA: 13 CM, MATERIAL: BORRACHA NATURAL, APLICAÇÃO: FAIXA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA GRADATIVA	UN	15	40,70	610,50
284	229741 CANELEIRA, COR: AZUL, USO: GINÁSTICA, PESO: 1 KG, TIPO: SIMPLES, TAMANHO: G, MATERIAL: BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL	PAR	2	48,51	97,02
285	229744 CANELEIRA, COR: AZUL, USO: GINÁSTICA, PESO: 2 KG, TIPO: SIMPLES, TAMANHO: M, MATERIAL: BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL	UN	4	60,56	242,24
286	261462 CANELEIRA, COR: AZUL, USO: GINÁSTICA, PESO: 3 KG, TIPO: SIMPLES, TAMANHO: P, MATERIAL: BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL	PAR	2	71,30	142,60
287	261460 CANELEIRA, COR: AZUL, USO: GINÁSTICA, PESO: 4 KG, TIPO: SIMPLES, TAMANHO: M, MATERIAL: BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL	PAR	2	91,38	182,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

288	444941 BICICLETA ERGOMÉTRICA, TIPO: MECÂNICA, MODELO: TIPO MINI BIKE PORTÁTIL, FUNÇÕES PAINEL: DISTÂNCIA/TEMPO/CALORIAS, CAPACIDADE MÁXIMA: 100 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEDAIS MAGNÉTICOS	UN	2	186,27	372,54
289	382256 APARELHO GINÁSTICA, TIPO: MAGICLE CIRCLE, FORMATO: ANEL, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, PELO MÉTODO PILATES, ESTRUTURA: POLICARBONATO FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDINDO 33 A 37 CM DIÂMETRO, UN	UN	10	91,29	912,90
290	251325 BOLA MEDICINAL, PESO: 2 KG, MATERIAL: SINTÉTICO, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO	UN	5	51,71	258,55
291	400769 MATERIAL FISIOTERAPIA, DISCO PROPRIOCEPÇÃO, INFLÁVEL, 35 CM, PLÁSTICO VINIL, ATÉ 200 KG, SUPERFÍCIE C/ SEMI-ESFERAS ESTÍMULO TÁTIL SOLA PÉ	UN	2	73,63	147,26
292	444228 CONE, ALTURA: 4 CM, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MINI CONE, CHAPÉU CHINÊS, DEMARCATÓRIO, VERMELHA, UN	UN	20	3,34	66,80
293	471245 APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: ESCADA, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AJUSTE DE ALTURA	UN	1	80,73	80,73
294	237898 COLCHONETE, LARGURA: 42 CM, MATERIAL: ESPUMA, APLICAÇÃO: AULA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E GINÁSTICA, ESPESSURA: 4 CM, COMPRIMENTO: 0,95 M, REVESTIMENTO: NAPA	UN	10	61,03	610,30
295	399741 APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: STEP, MATERIAL: MADEIRA, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, DIMENSÕES: 850 X 150 X 450 MM	UN	10	201,33	2.013,30
296	261400 HALTERE, PESO: 4 KG, TIPO: MACIÇO, FORMA: BOLAS NAS LATERAIS, MATERIAL: FERRO, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, REVESTIMENTO: PINTADO	PAR	1	186,41	186,41
297	261399 HALTERE, PESO: 3 KG, TIPO: MACIÇO, FORMA: BOLAS NAS LATERAIS, MATERIAL: FERRO, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, REVESTIMENTO: PINTADO	UN	2	121,72	243,44
298	251770 HALTERE, PESO: 2 KG, TIPO: MACIÇO, FORMA: BOLAS NAS LATERAIS, MATERIAL: FERRO, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, REVESTIMENTO: PINTADO	UN	2	80,70	161,40
299	251771 HALTERE, PESO: 1 KG, TIPO: MACIÇO, FORMA: BOLAS NAS LATERAIS, MATERIAL: FERRO, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, REVESTIMENTO: PINTADO	UN	2	40,72	81,44
300	461299 ELETRODO, TIPO: ADESIVO, MODELO: DE SUPERFÍCIE, ACESSÓRIO: C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 5 CM, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, APLICAÇÃO 1: P/ ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA	EMB 04 UN	40	21,61	864,40
301	461298 ELETRODO, TIPO: ADESIVO, MODELO: DE SUPERFÍCIE, ACESSÓRIO: C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 10 CM, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, APLICAÇÃO 1: P/ ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA	UN	30	15,92	477,60
302	277508 CANELEIRA, COR: AZUL, USO: HIDROGINÁSTICA, PESO: 2 KG, TIPO: SIMPLES, TAMANHO: M, MATERIAL: BORRACHA EVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL	PAR	2	70,43	140,86
303	375616 HALTERE, COR: AMARELA (CATMAT: 375616), TIPO: MACIÇO, FORMA: TRIANGULAR, MATERIAL: BORRACHA EVA, APLICAÇÃO: HIDROGINÁSTICA, COMPRIMENTO: 30 CM, PESO IMERSAO ÁGUA: 2 KG	UN	2	84,95	169,90
304	479460 Cabo para aparelho de eletroestimulação Neurodyn, marca IBRAMED, original ou compatível com o modelo existente na Secretaria Municipal de Saúde, destinado à conexão entre o equipamento e os eletrodos, confeccionado em material flexível e resistente, com conectores apropriados para perfeito funcionamento do equipamento.	UNIDADE	2	94,48	188,96
305	445191 APARELHO DIAGNÓSTICO / TERAPÊUTICO, LANTERNA CLÍNICA, C/ LED, À BATERIA	UN	2	22,62	45,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

306	319542 Paquímetro fonoaudiológico para avaliação das medidas orofaciais, capacidade mínima de 150 mm, resolução mínima de 0,02 mm, confeccionado em aço inoxidável ou material equivalente de alta resistência, adequado para uso clínico em fonoaudiologia, acompanhado de estojo.	UNIDADE	2	318,05	636,10
307	621077 Massageador facial elétrico, portátil, indicado para estimulação da musculatura orofacial em terapia fonoaudiológica, com vibração, alimentação por bateria recarregável ou pilhas, confeccionado em material resistente e de fácil higienização.	UNIDADE	3	225,82	677,46
308	617916 Kit de ponteiros em silicone para estimulação facial, confeccionado em silicone atóxico, macio, resistente e de fácil higienização, contendo diferentes formatos e tamanhos para estimulação da musculatura orofacial em terapia fonoaudiológica.	UNIDADE	3	////	0,00
309	483363 Curativo adesivo estéril para punção, redondo, hipoalergênico, com almofada absorvente central, indicado para uso pós-coleta de sangue e punção venosa. C/500 unidades	UNIDADE	10	14,07	140,70
310	346920 Plataforma (step) para hidroginástica, confeccionada em polipropileno de alta resistência, medindo aproximadamente 40 cm de altura, indicada para uso submerso em piscinas, com base estável, superfície antiderrapante e resistente à ação da água e de produtos utilizados no tratamento de piscinas.	UNIDADE	3	380,85	1.142,55
311	232116 ESPAGUETE HIDROGINÁSTICA, FORMATO: TUBO FLEXÍVEL, MATERIAL: POLIETILENO EXPANDIDO, APLICAÇÃO: NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA, UN	UN	12	6,83	81,96
312	467697 TORNOZELEIRA, COR: PRETA, PESO: 1 KG, TIPO: CANO CURTO, MATERIAL: LONA SINTÉTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIDROGINÁSTICA, PAR	PAR	6	46,76	280,56
313	224849 LUVA HIDROGINÁSTICA, COR: AZUL, TAMANHO: ÚNICO, SISTEMA FIXAÇÃO: FECHAMENTO DUPLO DE VELCRO NO PUNHO, ESPESSURA ESPUMA: 3 MM, MATERIAL EXTERNO: LAICRA, MATERIAL INTERNO: ESPUMA ANTI-ALÉRGICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA PARA PASSAGEM DOS DEDOS, UN	UN	3	50,00	150,00
314	301496 PRANCHA NATAÇÃO, TAMANHO: 40CM X 29CM, MATERIAL: BORRACHA EVA, ESPESSURA: 30 MM, UN	UN	12	41,13	493,56
315	232117 Bastão para hidroginástica, confeccionado em espuma de EVA de alta densidade ou material equivalente, formato redondo, resistente à água, com fluabilidade adequada para exercícios aquáticos, leve, atóxico, de fácil higienização e alta durabilidade.	UNIDADE	12	61,53	738,36
316	471747 Corda para exercícios aquáticos (cabo de guerra), confeccionada em material sintético de alta resistência, medindo aproximadamente 400 cm de comprimento x 6 cm de diâmetro, indicada para atividades de hidroginástica e reabilitação aquática, resistente à água, de alta durabilidade.	UNIDADE	6	73,81	442,86
317	465768 Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Fixo De Parede	UNIDADE	2	344,69	689,38
318	442567 Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Portátil	UNIDADE	2	12,42	24,84
319	630614 Dispenser Papel Toalha	unidade	50	62,48	3.124,00
320	339560 Teste de proteinúria por fita reagente de imersão (dispstick urinário)	UNIDADE	100	0,31	31,00
321	443804 FITA DE TEFLON CONTÍNUA PARA SELADORA AUTOMÁTICA, COM 37,5 CM DE COMPRIMENTO, COMPATÍVEL COM SELADORAS REGISTRON MODELOS RG-950S E RG-950A, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, PARA SUBSTITUIÇÃO DA FITA DE DESGASTE DO SISTEMA DE SELAGEM.	UNIDADE	20	74,50	1.490,00
322	443835 CONECTOR PNI MACHO COM ENGATE RÁPIDO (QUICK CONNECT), PARA MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, DESTINADO À CONEXÃO DE MANGUEIRA EXTENSORA/BRACADEIRA DE PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI/NIBP), REUTILIZÁVEL, RESISTENTE E COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE MONITORIZAÇÃO MULTIPARAMÉTRICA. DIMENSÃO: ADULTO	UNIDADE	4	22,06	88,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

323	443828 CONECTOR PNI MACHO COM ENGATE RÁPIDO (QUICK CONNECT), PARA MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, DESTINADO À CONEXÃO DE MANGUEIRA EXTENSORA/BRACADEIRA DE PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI/NIBP), REUTILIZÁVEL, RESISTENTE E COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE MONITORIZAÇÃO MULTIPARAMÉTRICA. DIMENSÃO: INFANTIL	UNIDADE	4	22,98	91,92
324	443830 CONECTOR PNI MACHO COM ENGATE RÁPIDO (QUICK CONNECT), PARA MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, DESTINADO À CONEXÃO DE MANGUEIRA EXTENSORA/BRACADEIRA DE PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI/NIBP), REUTILIZÁVEL, RESISTENTE E COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE MONITORIZAÇÃO MULTIPARAMÉTRICA. DIMENSÃO: OBESO	UNIDADE	4	24,23	96,92
325	468712 CAIXA TÉRMICA, MATERIAL: POLIESTIRENO INJETADO, APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES, CAPACIDADE: 26 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMÔMETRO DIGITAL, SEPARADOR INTERNO EM POLIURETA	UNIDADE	1	479,33	479,33
					1.156.160,11

1.2. O valor estimado total da contratação é de R\$ 1.156.160,11 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais e onze centavos).

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.3.1. Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os quantitativos originalmente registrados poderão ser restabelecidos, na forma prevista no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, observada a vantajosidade da contratação, a disponibilidade orçamentária e a manutenção das condições inicialmente pactuadas.

1.4. A licitante deverá indicar na proposta a marca de cada item cotado, bem como a discriminação completa, obedecendo às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

1.5. Para comprovação da marca prevista em proposta, serão aceitos catálogos, fichas técnicas, manuais ou documentos oficiais do fabricante, em meio físico ou eletrônico.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, apêndice deste Termo de Referência, e refere-se à necessidade de aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ângulo/PR. A contratação visa assegurar a continuidade dos serviços de saúde prestados pela equipe da rede municipal, garantindo a disponibilidade dos insumos necessários à realização de procedimentos, atendimentos e demais ações de assistência à saúde.

Busca-se, assim, assegurar a continuidade da assistência à população, contribuir para a promoção, prevenção e recuperação da saúde, bem como garantir a eficiência, a qualidade dos serviços prestados e a observância dos princípios da continuidade do serviço público, da economicidade e do interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se detalhadamente apresentada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, apêndice integrante deste Termo de Referência, e compreende a aquisição, de forma parcelada, de materiais hospitalares destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ângulo/PR.

A solução contempla o fornecimento dos materiais hospitalares em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, segurança, registro sanitário, quando exigido, e validade previstos na legislação vigente, de forma a garantir a continuidade dos serviços de assistência prestados à população.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de solicitação pela Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando maior controle dos quantitativos adquiridos, adequada gestão dos estoques, redução de desperdícios e atendimento contínuo da demanda durante a vigência da contratação.

Os materiais hospitalares serão utilizados pelos profissionais de saúde da rede municipal na realização de procedimentos e demais atendimentos de saúde, assegurando condições adequadas para a prestação dos serviços à população.

A solução contempla, ainda, o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por servidores designados pela Administração, responsáveis pela conferência dos produtos entregues, verificação da conformidade com as especificações contratadas e monitoramento do fornecimento durante toda a vigência da contratação, assegurando a continuidade dos serviços, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público.

3.2. Do ciclo de vida do objeto e garantia de qualidade do objeto

3.2.1. O ciclo de vida do objeto compreende as seguintes etapas:

a) Aquisição e fornecimento parcelado de materiais hospitalares, em embalagens originais, devidamente lacradas quando aplicável, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, quando houver, registro sanitário, quando exigido, e demais informações previstas na legislação vigente;

b) Recebimento dos produtos pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante conferência das especificações técnicas, integridade das embalagens, prazo de validade, quando aplicável, registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigido, e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;

c) Armazenamento e transporte em condições adequadas, preservando a qualidade, integridade e segurança dos materiais, conforme orientações do fabricante e normas sanitárias aplicáveis;

d) Distribuição dos materiais hospitalares às unidades de saúde do Município, conforme a necessidade dos serviços e os procedimentos adotados pela Secretaria Municipal de Saúde;

e) Utilização dos materiais pelos profissionais habilitados durante a realização dos atendimentos, observadas as recomendações técnicas dos fabricantes e as normas sanitárias vigentes;

f) Destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos gerados após a utilização dos materiais, observando a legislação ambiental e sanitária vigente, bem como as normas aplicáveis ao gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

3.2.2. A Administração priorizará a aquisição de materiais que atendam integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, possuam registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigido pela legislação, sejam fornecidos em embalagens originais e apresentem prazo de validade compatível com sua utilização pela Administração, garantindo a qualidade, a segurança, a conformidade dos itens e a continuidade dos serviços de assistência a saúde.

3.3. Da Padronização dos produtos que integram o objeto

3.3.1. Os materiais hospitalares objeto desta contratação não compreendem itens contemplados em catálogo de padronização de que trata a Portaria SEGES nº 938/2022.

3.3.2. Nos termos do inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133/2021, as especificações técnicas dos produtos foram definidas com base em padrões usuais de mercado, observando critérios de qualidade, desempenho, segurança, conformidade sanitária e adequação às necessidades da Administração Pública.

3.4. Nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho, qualidade e especificações técnicas podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3.4.1. Os materiais hospitalares possuem características padronizadas e são amplamente comercializados por diversos fabricantes e fornecedores, não demandando desenvolvimento específico, solução tecnológica complexa ou metodologia singular para seu fornecimento, sendo possível definir objetivamente as especificações técnicas necessárias ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.5. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme o Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, tratando-se de **materiais hospitalares destinados à manutenção dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde**, cuja aquisição atende exclusivamente ao interesse público e às necessidades assistenciais do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos critérios de sustentabilidade

Deverão ser adotadas todas as medidas necessárias para que a contratação cause o menor impacto ambiental possível, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e das medidas mitigadoras previstas no Estudo Técnico Preliminar.

4.1.1. Qualidade e segurança dos produtos:

Os materiais hospitalares deverão atender às normas sanitárias vigentes, possuir registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigido pela legislação, e ser fornecidos em embalagens originais, devidamente lacradas quando aplicável, preservando sua integridade, qualidade e segurança até a entrega.

4.1.2. Sustentabilidade das embalagens:

Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens adequadas ao seu transporte, armazenamento e conservação, compatíveis com os processos convencionais de coleta e destinação de resíduos existentes no Município, contribuindo para a redução dos impactos ambientais decorrentes do descarte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

4.1.3. Destinação dos resíduos:

Após a utilização dos materiais hospitalares, deverá ser observada a correta destinação das embalagens e dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente, especialmente a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), priorizando a separação, o reaproveitamento e a reciclagem dos materiais sempre que possível, bem como o gerenciamento adequado dos resíduos dos serviços de saúde.

4.1.4. Redução de desperdícios:

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a adequada gestão dos estoques, redução de perdas por vencimento, deterioração ou inutilização dos materiais e utilização racional dos recursos públicos.

4.2. Da indicação de marcas ou modelos

4.2.1. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas ou modelos específicos, devendo as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência ser suficientes para caracterizar o objeto, observando os princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.3. Da subcontratação

4.3.1. Não será admitida a subcontratação integral do objeto, permanecendo a contratada responsável pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas perante a Administração.

4.4. Do orçamento sigiloso

4.4.1. Não será adotado o orçamento sigiloso.

4.5. Da garantia da contratação

4.5.1. Não será exigida garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. Da garantia da qualidade dos produtos ofertados

4.6.1. Os materiais hospitalares deverão ser entregues em embalagens originais, devidamente acondicionados e lacrados quando aplicável, sem sinais de violação, avarias ou alterações que comprometam sua qualidade, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, quando aplicável, registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigido, e demais informações previstas na legislação sanitária vigente.

4.6.2. Os materiais hospitalares deverão possuir registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigido pela legislação, bem como apresentar prazo de validade compatível com sua utilização pela Administração, correspondendo, preferencialmente, a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante no momento da entrega, salvo situações devidamente justificadas e aceitas pela Administração.

4.6.3. Verificada qualquer desconformidade, defeito, avaria, irregularidade ou divergência em relação às especificações deste Termo de Referência, a contratada deverá promover a substituição dos materiais, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.6.4. A contratada será responsável pela qualidade, integridade e segurança dos materiais hospitalares fornecidos até o seu recebimento definitivo pela Administração, respondendo por quaisquer vícios ou defeitos constatados durante o prazo de validade dos produtos, nos termos da legislação aplicável.

4.7. Das Amostras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

4.7.1. Não se aplica.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Os materiais hospitalares deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão da Ordem de Fornecimento, no endereço indicado pela Administração, situado no Município de Ângulo/PR, em dias úteis e durante o horário de expediente.

5.1.1. O prazo para entrega dos materiais será de até **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho pela contratada, podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A contratada deverá fornecer os materiais hospitalares em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, observando as quantidades, unidades de fornecimento, apresentações e demais características técnicas exigidas.

5.3. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela legislação vigente, incluindo, quando aplicável, informações referentes ao fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro sanitário.

5.4. Os materiais hospitalares deverão ser fornecidos em embalagens originais, devidamente acondicionadas e lacradas quando aplicável, sem sinais de violação, avarias ou alterações que comprometam sua qualidade, integridade e segurança.

5.5. Os materiais deverão atender rigorosamente:

- a)** às especificações constantes deste Termo de Referência;
- b)** às normas sanitárias aplicáveis e à legislação vigente;
- c)** às recomendações e especificações do fabricante;
- d)** às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicáveis.

5.6. A contratada será responsável pelo transporte e entrega dos materiais em condições adequadas de armazenamento e conservação, preservando sua qualidade, integridade e segurança até o recebimento pela Administração.

5.7. Verificada qualquer desconformidade nos materiais entregues, tais como embalagens violadas, avarias, prazo de validade incompatível quando aplicável, especificações divergentes ou qualquer outra irregularidade, o objeto será recusado, total ou parcialmente, ficando a contratada obrigada a promover a substituição dos materiais, sem qualquer ônus para a Administração.

5.8. Todas as despesas relativas ao fornecimento, embalagem, transporte, carregamento, descarregamento, tributos, seguros e demais custos necessários à execução do objeto correrão exclusivamente por conta da contratada.

5.9. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, mediante conferência preliminar realizada pelo fiscal do contrato ou servidor designado, para verificação das quantidades, integridade das embalagens e documentação apresentada.

5.10. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações deste Termo de Referência, incluindo qualidade, prazo de validade quando aplicável, apresentação, registro sanitário quando exigido e demais requisitos estabelecidos pela Administração.

5.11. Caso sejam constatadas irregularidades, vícios, defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações deste Termo de Referência, a contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

deverá promover a substituição dos materiais no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação da Administração.

5.12. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 140, inciso II, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

5.13. Serão recusados os materiais que apresentarem prazo de validade incompatível com o exigido neste Termo de Referência, quando aplicável, embalagens violadas, avariadas ou deterioradas, ausência de registro sanitário quando exigido, especificações divergentes ou qualquer condição incompatível com as exigências estabelecidas.

5.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela qualidade, integridade, segurança e conformidade dos materiais hospitalares fornecidos, respondendo pelos vícios e defeitos constatados na forma da legislação aplicável.

5.15. Das Obrigações Da Contratada

5.15.1. Fornecer os materiais hospitalares em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, em embalagens originais, devidamente acondicionadas e lacradas quando aplicável, sem sinais de violação, avarias ou alterações que comprometam sua qualidade, integridade e segurança.

5.15.2. Entregar os materiais acompanhados da respectiva Nota Fiscal e das informações obrigatórias previstas na legislação sanitária, incluindo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, quando aplicável, e registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigido.

5.15.3. Garantir que os materiais que possuírem prazo de validade sejam entregues com validade compatível com sua utilização pela Administração, preferencialmente correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total estabelecido pelo fabricante no momento da entrega, salvo situações devidamente justificadas e aceitas pela Administração.

5.15.4. Realizar o transporte, armazenamento e entrega dos materiais em condições adequadas, preservando sua qualidade, integridade e segurança até o efetivo recebimento pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.15.5. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo embalagem, transporte, carregamento, descarregamento, tributos, seguros e demais custos necessários à perfeita execução do objeto.

5.15.6. Substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração, os materiais recusados em razão de vícios, defeitos, avarias, embalagens violadas, especificações divergentes, prazo de validade incompatível, quando aplicável, ou qualquer outra desconformidade com as exigências deste Termo de Referência, no prazo estabelecido pela Administração.

5.15.7. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica exigidas no procedimento licitatório.

5.15.8. Cumprir integralmente a legislação sanitária vigente, observando as normas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicáveis ao objeto.

5.15.9. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o fornecimento dos materiais hospitalares, propondo as medidas necessárias para evitar prejuízos à continuidade dos serviços de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

5.15.10. Responsabilizar-se pela qualidade, integridade e segurança dos materiais hospitalares fornecidos, respondendo por quaisquer vícios ou defeitos constatados, nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo das demais responsabilidades contratuais.

5.16. Das Obrigações da Contratante

5.16.1. Proporcionar as condições necessárias para o recebimento dos materiais hospitalares, disponibilizando local adequado para entrega e conferência dos produtos.

5.16.2. Fornecer à contratada as informações, documentos e orientações necessárias à adequada execução do objeto, especialmente quanto aos locais de entrega, horários de recebimento e responsáveis pelo acompanhamento do fornecimento.

5.16.3. Emitir as Ordens de Fornecimento, Notas de Empenho e demais documentos necessários à execução contratual.

5.16.4. Receber os materiais nos locais e horários previamente estabelecidos, observadas as condições previstas neste Termo de Referência.

5.16.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por meio de servidor formalmente designado, registrando ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

5.16.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta da contratada ou da legislação sanitária aplicável.

5.16.7. Notificar formalmente a contratada acerca de falhas, vícios, defeitos, atrasos ou quaisquer desconformidades constatadas no fornecimento, fixando prazo para regularização, quando cabível.

5.16.8. Receber provisória e definitivamente os materiais, observados os critérios e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação vigente.

5.16.9. Conferir e atestar as Notas Fiscais/Faturas, desde que constatada a regular execução do objeto e o cumprimento das obrigações contratuais.

5.16.10. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual.

5.16.11. Comunicar formalmente à contratada a aplicação de eventuais sanções administrativas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.16.12. Adotar as medidas necessárias à apuração de irregularidades e à responsabilização da contratada em caso de inadimplemento contratual ou prejuízo causado à Administração.

5.16.13. Disponibilizar, quando necessário, informações complementares relativas às condições de entrega, cronograma de fornecimento e demais orientações necessárias à adequada execução contratual.

5.16.14. Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Termo de Referência e dos demais documentos que integram a contratação.

6. MODELO DE GESTÃO: ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, suspensão temporária do fornecimento ou qualquer fato superveniente que impossibilite a execução contratual, os prazos poderão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

prorrogados na forma da legislação vigente, mediante justificativa devidamente fundamentada e formalizada.

6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Administração poderá convocar representante da empresa contratada para prestar esclarecimentos ou adotar providências que devam ser cumpridas de imediato, sempre que constatadas irregularidades ou situações que possam comprometer a execução contratual.

6.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá promover reunião inicial com o representante da contratada para apresentação das rotinas de fiscalização, das obrigações contratuais, dos procedimentos para emissão das Ordens de Fornecimento, dos critérios de recebimento dos materiais, das condições de entrega, dos mecanismos de acompanhamento da execução contratual e das sanções aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

Da Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, fiscalizando o fornecimento dos materiais hospitalares, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, especialmente aquelas referentes aos prazos de entrega, quantidades fornecidas, qualidade dos materiais, prazo de validade, quando aplicável, integridade das embalagens e conformidade com as especificações deste Termo de Referência, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar o fornecimento dos materiais nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à adoção das providências necessárias para nova contratação, renovação da Ata de Registro de Preços ou prorrogação contratual, quando cabível.

6.13. Fica nomeada como fiscal técnica **Agda Lavagnoli Bufalliere**.

Fiscalização Administrativa

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. Fica nomeada como fiscal administrativa **Bruna Ferreira Ponzio**.

Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem sua competência.

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e às eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou setor competente, conforme o caso.

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão, nos termos do contrato.

6.24. Fica nomeada como gestora do contrato **Maria Izabel Romeiro Maestá**.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do Recebimento

7.1. Os materiais hospitalares serão recebidos provisoriamente, no prazo de **05 (cinco) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

7.2. O prazo da disposição acima será contado da entrega dos materiais acompanhados da Nota Fiscal, da Ordem de Fornecimento e da comprovação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico, especialmente quanto às especificações dos materiais, quantidade, prazo de validade, quando aplicável, integridade das embalagens e conformidade com a Ordem de Fornecimento.

7.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.6. Para efeito de recebimento provisório, o fiscal técnico do contrato verificará a conformidade dos materiais entregues, podendo registrar ocorrências referentes à qualidade, quantidade, prazo de validade, quando aplicável, integridade das embalagens e atendimento às especificações constantes neste Termo de Referência, encaminhando relatório ao gestor do contrato.

7.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.6.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos, avarias, irregularidades, prazo de validade incompatível, quando aplicável, ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento definitivo até que sejam sanadas todas as pendências apontadas.

7.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste do recebimento definitivo até que sejam sanadas todas as eventuais pendências verificadas no recebimento provisório (art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133/2021).

7.6.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à apresentação da documentação exigida pela legislação sanitária e neste Termo de Referência.

7.6.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de **15 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade, quantidade, conformidade com as especificações técnicas, prazo de validade, quando aplicável, e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

7.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

7.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

7.8.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos materiais fornecidos, com base nos relatórios e documentos apresentados.

7.8.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor correspondente aos materiais efetivamente recebidos.

7.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à qualidade, quantidade ou conformidade dos materiais entregues, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, integridade e conformidade dos materiais fornecidos, nem pelas demais responsabilidades previstas na legislação aplicável.

Liquidação

7.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento definitivo dos materiais, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.13. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade dos materiais, quando aplicável;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato, da Ata de Registro de Preços, quando houver, e do órgão contratante;
- d)** a identificação da Ordem de Fornecimento correspondente;
- e)** o valor a pagar; e
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para a Administração.

7.16. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, proibição de contratar com o Poder Público ou demais ocorrências impeditivas.

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou apresente defesa, podendo o prazo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos competentes quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para adoção das medidas cabíveis.

7.20. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à extinção do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando cabível, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.21. Havendo o efetivo fornecimento dos materiais, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da liquidação da despesa, após o aceite da Nota Fiscal eletrônica e o recebimento definitivo dos materiais, acompanhados, obrigatoriamente, das Certidões Negativas de FGTS/UNIFICADA, Certidão Negativa de Tributos Municipais (para empresas sediadas no Município de Ângulo) e do Termo de Recebimento Definitivo assinado por servidor designado pela Administração deste Município.

7.22.1. O prazo mencionado refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido, esta será devolvida à contratada para nova apresentação.

7.22.2. É obrigação da empresa contratada, ao emitir a(s) Nota(s) Fiscal(is), conforme a(s) Ordem(ns) de Fornecimento, encaminhá-la(s) para o e-mail da Secretaria responsável para o devido empenho: nisaude@angulo.pr.gov.br.

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de Pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.25. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. O pagamento, entretanto, ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Da modalidade e critério de julgamento

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (Art. 66, Lei 14.133/21)

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68, Lei 14.133/21)

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.21. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69, Lei 14.133/21)

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, **nos termos do art. 69, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, expedida em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública.

8.25. Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

8.25.1. Apresentar Licença Sanitária ou Alvará Sanitário válido, emitido pela Vigilância Sanitária competente do município onde exerce suas atividades, compatível com a atividade econômica desenvolvida e relacionada ao objeto licitado, ou documento oficial que comprove a dispensa da referida licença sanitária.

8.26. Tratando-se de participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

necessários à execução contratual;

8.26.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Declarações

8.27. Deverá apresentar a Declaração Unificada.

Requisitos contratuais

8.28. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.29. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.30. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.31. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.32. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.33. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;

9.1.9. Fraudar o processo ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do Pregão Eletrônico, mesmo após o encerramento da fase de lances;

9.2.1. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

9.2.2. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

9.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 9.1.1 a 9.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 9.1.8 a 9.1.10;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Termo de Referência, quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos;

9.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

9.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.006.10.301.0009.2023.3.3.90.30.00.00

FONTE DE RECURSO:

31495

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Ângulo, 15 de setembro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

Bruna Ferreira Ponzio
Responsável pela elaboração

Maria Izabel Romeiro Maestá



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 56/2025

PREGÃO Nº 11/2026

Razão Social:

Nome de Fantasia (se houver):

CNPJ nº

Endereço:

Telefone:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDA	QTDE.	Valor Unitário	Valor Total do Lote
1	348807 Abaixador de língua em madeira descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, com espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, embalado em pacote com 100 unidades	pacote	360		
2	625223 Abocath/cateter intravenoso periférico, com dispositivo de segurança, indicado na terapia intravenosa periférica, agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado, câmara de refluxo transparente, conector translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação. tamanho: numero 14	und	3600		
3	460347 Abocath/cateter intravenoso periférico, com dispositivo de segurança, indicado na terapia intravenosa periférica, agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado, câmara de refluxo transparente, conector translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação. tamanho: numero 16	und	3600		
4	629681 Abocath/cateter intravenoso periférico, com dispositivo de segurança, indicado na terapia intravenosa periférica, agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado, câmara de refluxo transparente, conector translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação. tamanho: numero 18	und	3600		
5	629680 Abocath/cateter intravenoso periférico, com dispositivo de segurança, indicado na terapia intravenosa periférica, agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado, câmara de refluxo transparente, conector translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação. tamanho: numero 20	und	2500		
6	629679 Abocath/cateter intravenoso periférico, com dispositivo de segurança, indicado na terapia intravenosa periférica, agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado, câmara de refluxo transparente, conector translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação. tamanho: numero 22	und	5000		
7	445301 Abocath/cateter intravenoso periférico, com dispositivo de segurança, indicado na terapia intravenosa periférica, agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado, câmara de refluxo transparente, conector translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação. tamanho: numero 24 2.500 un	und	5000		
8	441236 Abocath/cateter intravenoso periférico, com dispositivo de segurança, indicado na terapia intravenosa periférica, agulha siliconada com bisel bi-angulado e trifacetado, câmara de refluxo transparente, conector translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação. tamanho: numero 26	5000und	5000		
9	348040 Ácido peracético 0,2% 1 ltr	frasco	100		
10	277319 Água oxigenada 10 volumes, embalagem de 1 litro	frasco	60		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

11	397513 Agulha hipodérmica descartável, estéril, com bisel trifacetado em aço inoxidável e siliconizada. Embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, com tipo de esterilização, número do lote, data de fabricação e prazo de validade impresso na embalagem e registro no ministério da saúde. Tamanho 0,45 x 13mm caixa com 100 unidades.	caixa	480		
12	439811 Agulha hipodérmica descartável, estéril, com bisel trifacetado em aço inoxidável e siliconizada. Embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, com tipo de esterilização, número do lote, data de fabricação e prazo de validade impresso na embalagem e registro no ministério da saúde. Tamanho 0,55 x 20mm.	UN	480		
13	397505 Agulha hipodérmica descartável, estéril, com bisel trifacetado em aço inoxidável e siliconizada. Embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, com tipo de esterilização, número do lote, data de fabricação e prazo de validade impresso na embalagem e registro no ministério da saúde. Tamanho 0,7 x 25mm.	UN	480		
14	439805 Agulha hipodérmica descartável, estéril, com bisel trifacetado em aço inoxidável e siliconizada. Embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, com tipo de esterilização, número do lote, data de fabricação e prazo de validade impresso na embalagem e registro no ministério da saúde. Tamanho 0,80 x 30mm.	UN	480		
15	439821 Agulha hipodérmica descartável, estéril, com bisel trifacetado em aço inoxidável e siliconizada. Embalada individualmente em blister de acetato de celulose e papel grau cirúrgico, com tipo de esterilização, número do lote, data de fabricação e prazo de validade impresso na embalagem e registro no ministério da saúde. Tamanho 1,20 x 40mm.	UN	480		
16	269941 Alcool 70% pára desinfecção de mãos, materiais e assepsia local para medicamentos injetáveis, frasco com 1 litro.	frasco	1440		
17	429225 Alcool etílico hidratado em gel, não aromatizado, galão 5l	galão	200		
18	279726 Algodão hidrófilo não estéril, composto de fibras 100% puro algodão, macio e de alta absorção; rolo; cor branca; peso: 500g; dermatologicamente testado.	und	400		
19	279893 Almotolia de plástico 250ml	und	120		
20	441991 Aparelho de oxímetro infantil	unidade	24		
21	432471 Aparelho de Pressão Adulto BRIM METAL: tecido 100% algodão com fecho de metal;	un	24		
22	432481 Aparelho de Pressão Adulto Obeso BRIM METAL: tecido 100% algodão com fecho de metal;	und	24		
23	389556 Aparelho para glicemia compatível com tira de glicemia individualizada - este acessório será em regime de comodato	unidade	100		
24	628463 Atadura de algodão ortopédico não estéril, 10 cm*1,80 m; elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes. pacote com 12 unidades	pacote	200		
25	628397 Atadura de crepe 12cm x 1,80m confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que promove mais resistência, segurança e alta elasticidade; densidade de 13 fios/cm2 no sentido longitudinal, embalada em 1 unidade;	pacote	2000		
26	628402 Atadura de gaze Rayon estéril em óxido de etileno; Confeccionadas em fibras sintéticas 100% Rayon; Tamanho 7,5 cm x 5 m. Embalado individualmente.	und	120		
27	628323 Atadura Gessada confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Tamanho 10 cm * 3 m. Embalada individualmente;	und	50		
28	478152 Bandagem adesiva hipoalergênica c/ 500 und	caixa	150		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

29	419371 Bolsa Coletora de urina sistema fechado 2000 ml; transparente, graduada, em PVC, embalada individualmente, esterilizada por Óxido de Etileno e tem capacidade de 2000ml; Contém pinça corta fluxo e válvula de drenagem inferior, saco de armazenamento, tubo de entrada, tubo de descarga, conector, tampa do conector e interruptor de descarga.;	und	800		
30	440708 Cadastrar de fixação de tubo e traqueo	metros	100		
31	621790 Cateter para oxigenio,nasal tipo óculos adulto	unidade	2500		
32	621789 Cateter para oxigênio, nasal tipo óculos infantil	und	2500		
33	486940 Catgut 4.0 agulha 3/8	50und	50		
34	617267 Catgut 5.0 agulha 3/8	50 unidade	50		
35	487001 Catgut cromado 3.0 agulha ½ 2cm	caixa	50		
36	486959 Catgut simples 2.0 agulha 3/8 2 cm	caixa	50		
37	486949 Catgut simples 3.0 agulha 3/8 3 cm	caixa	50		
38	602087 Cinta de Fixação para prancha (kit de cinta de Cores, preta ,amarela, vermelha)	kit	1		
39	447065 Clamp Umbilical estéri.	UN	20		
40	455924 Colar cervical ajustavel especificações possuir regulagem de altura com 4 níveis de ajuste (pp/p/m e g).ideal para imobilização cervical, emergências médicas, resgate etc.confeccionado em material injetado (polietileno de alta densidade) e eva com apoio mentoniano.possui abertura de acesso à traquéia e pulsos caróideos.orifício posterior (nuca) possui duas aberturas para a palpação e ventilação da nuca.	unidade	100		
41	455921 Colar cervical c apoio mentoniano g	unidade	50		
42	456005 Colar cervical c apoio mentoniano m	unidade	50		
43	455923 Colar cervical c apoio mentoniano p	unidade	50		
44	421225 Colar cervical infantil	unidade	20		
45	623117 Coletor de material perfurantes/ cortante 07 lts	unidade	400		
46	623084 Compressa de campo operatório, 100 % algodão; Não estéril, Alta absorção; 04 camadas com cadarço; Com ou sem fio radiopaco; Costura nas extremidades; Tamanho 23cm x 25 cm	pacote	80		
47	623071 Compressa de campo operatório, 100 % algodão; Não estéril, Alta absorção; 04 camadas com cadarço, Com ou sem fio radiopaco; Costura nas extremidades; Tamanho 45cm x 50 cm	pacote	80		
48	616691 Desinfetante hospitalar Germi-Rio Rioquímica Pronto Uso galão 5 litros limpa e desinfeta	Galão	144		
49	328078 Detergente enzimático 1000ml (1 litro)	frasco	100		
50	303276 Detergente neutro hospitalar 5 litros	galão	200		
51	620705 Eletrodos auto adesivo 13x8	jogos	50		
52	461303 Eletrodos auto adesivo 5x9	jogos	50		
53	461243 Eletrodos ECG Adulto/Infantil c/ 50 unidades	pacote	50		
54	452011 Embalagem SMS para Esterilização; Confeccionado em trilaminado de não tecido 100% polipropileno SMS (Spunbond, Meltblown, Spunbond); Produto não estéril; de uso único; Compatível e resistente às condições físicas de esterilização, Permite penetração e remoção do agente esterilizante, Não gera partículas, Seguro e atóxico; Repelência a líquidos. Gramatura de 50 gramas/m2; Tamanho 50 cm*50cm; Pacote com 50 und;	Pacote	100		
55	639172 Equipo de Nutrição Enteral; Estéril; Ponta perfurante com tampa protetora; Látex free; Atóxico e apirogênico;	unidade	10000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

56	609566 Equipo Macrogotas Completo: Em PVC, Estéril, Atóxico e Apirogênico, Câmara gotejadora macrogotas, Dispositivo para entrada de ar, Filtro hidrófobo e bacteriológico, Regulador de fluxo, Injetor lateral com membrana auto cicatrizante, Tubo com comprimento de 1,5, Aprovado pelo INMETRO;	unidade	12000		
57	609567 Equipo Microgotas Completo: Em PVC, Estéril, Atóxico e Apirogênico, Câmara gotejadora macrogotas, Dispositivo para entrada de ar, Filtro hidrófobo e bacteriológico, Regulador de fluxo, Injetor lateral com membrana auto cicatrizante, Tubo com comprimento de 1,5, Aprovado pelo INMETRO;	unidade	300		
58	459686 Equipo Multivias Duas vias com clamp;	unidade	5000		
59	432468 Esfigmomanômetro aneróide com braçadeira nylon com fecho em velcro para uso em adultos	unidade	50		
60	435624 Esfigmomanômetro aneróide com braçadeira nylon com fecho em velcro para uso em adultos obesos	unidade	30		
61	432472 Esfigmomanômetro aneróide com braçadeira nylon com fecho em velcro para uso em crianças	unidade	20		
62	631796 Espadrado 10 x4,5 cm c/capa; tecido 100% algodão, recoberto com adesivo à base de borracha; Excelente fixação, flexibilidade e resistência;	unidade	1200		
63	479747 Espelho vaginal descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. as valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e / ou protuberâncias. o parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espelho, tornando-o pronto para uso. tamanho g	unidade	500		
64	479748 Espelho vaginal descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. as valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e / ou protuberâncias. o parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espelho, tornando-o pronto para uso. tamanho m	unidade	1000		
65	Especulo vaginal descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. as valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e / ou protuberâncias. o parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao especulo, tornando-o pronto para uso. tamanho p	unidade	1000		
66	609094 Estetoscópio adulto simples	unidade	24		
67	456128 Fio de nylon 3.0 agulha 3/8 por 3 cm c/24	caixa	24		
68	456128 Fio de nylon 4.0 agulha 1/2 por 3 cm c/24	caixa	24		
69	456128 Fio de nylon 4.0 agulha 3/8 por 2 cm c/24	caixa	24		
70	456128 Fio de nylon 5.0 agulha 3/8 por 20 cm c/24	caixa	24		
71	456128 Fio de nylon nº 20 agulha 3/8	caixa	24		
72	452986 Fio guia de introdução para sonda endotraqueal	unidade	80		
73	428831 Fita adesiva de autoclave 19mmx30; Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas;	unidade	50		
74	279065 Fita adesiva hospitalar 16mm x 50; Composição de Papel crepado tratado com látices de estireno butadieno;	unidade	360		
75	478151 Fita de kinesio tape bandagem adesiva profissional tma x bege bioland	unidade	20		
76	631733 Fita micropore 25mmx10m c/ capa	unidade	1200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

77	339565 Fita reagente para determinação quantitativa de glicose no sangue (capilar, venoso, arterial, neonatal) , com faixa de medição mínima de 20 a 500 mg/dl, com amostra de 04 microlitros, com variação aceitável de +/- 02, podendo utilizar sangue com faixa de hematócrito entre 20% e 70%, por métodos eletroquímicos, exceto por gdh-pqq, que tenham menor interferência de açúcares, maltose e galactose, e efeitos da oxigenação do sangue, as tiras deverão ser embaladas individualmente contendo número de lote, validade registro no ministério da saúde e certificado de boas práticas de fabricação.50 unidade a caixa.	caixa	800		
78	337958 Fita reagente para determinação quantitativa do acido peracetico	unidade	15		
79	616015 Fralda geriátrica descartável tamanho extra grande. indicação de uso de acima de 80kg e cintura 140 a 160cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com transferlayer (tnt spun) para absorção e retenção de umidade. revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e fita tape tri -laminada. com aloe vera.	pacote 8	20		
80	616013 Fralda geriátrica descartável tamanho grande. indicação de uso de acima de 70kg e cintura 110 a 150cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com transferlayer (tnt spun) para absorção e retenção de umidade. revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e fita tape tri -laminada. com aloe vera.	pacote	50		
81	616012 Fralda geriátrica descartável tamanho média. indicação de uso de acima de 40 a 70kg e cintura 70 a 120cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com transferlayer (tnt spun) para absorção e retenção de umidade. revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e fita tape tri -laminada. com aloe vera.	pacote 8	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

82	616011 Fralda geriátrica descartável tamanho pequeno. indicação de uso de acima de 20 a 40kg e cintura 40 a 110cm, fralda com camada de polpa de celulose superabsorvente contendo flocos de gel como substrato, barreira lateral antivazamento, com transferlayer (tnt spun) para absorção e retenção de umidade. revestimento de filme plástico do lado oposto que impeça vazamentos. cobertura do lado superior, que permita a passagem de líquido e isole a umidade do conjunto absorvente, isolando o contato com a pele do usuário. fralda com 3 fios elásticos nas laterais, posicionados entre o filme e a cobertura filtrante na área de corte anatômico, para um melhor ajuste entre as pernas. nas extremidades do filme plástico, fitas adesivas reposicionáveis gruda/desgruda, 2 de cada lado, permitindo a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário, com indicador de umidade e fita tape tri -laminada. com aloe vera.	pacote 9	50		
83	395538 Frasco de alimentação enteral	unidade	5000		
84	445572 Garrote flebotomia em tiras latex – free cx c/25 unidades 36 cm	caixa	30		
85	628266 Gazes/ compressas de gaze hidrófila, 100% algodão, em tecido tipo tela, macia absorvente, 13 fios, 8 camadas; 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30 cm quando abertas. Alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos; Pode ou não conter filamento radiopaco. Pacote com 500 und	Pacote	2000		
86	628269 Gaze tipo queijo 91mx 91mm; Não-estéril; 100 % algodão, 08 camadas, 4 dobras; Altamente absorvente; Isente de Impurezas; 13 fios;	pacote	300		
87	475840 Gel para ultra-som 1000 ml	frasco	60		
88	389527 Glutaraldeído 2% 5 ltr	Galão	50		
89	443438 Grau cirurgico 150mm x 100m rolo	unidade	300		
90	442483 Grau cirurgico 200mm x 100m rolo	unidade	300		
91	442485 Grau cirurgico 300mm x 100m rolo	unidade	200		
92	443439 Grau cirurgico 50mm x 100m rolo	unidade	300		
93	616531 Grau cirurgico 80mm x 100m rolo	unidade	200		
94	616531 Grau cirúrgico 80mm x 80m rolo	und	300		
95	481317 Hastes flexíveis c/ 75un	pacote	200		
96	437161 Hipoclorito de sódio 1% galão de 5 litros	galão	600		
97	436058 Indicador biológico, Resultado 24 horas; Contem ampolas de vidros nutriente e tira de papel impregnado com suspensão de esporos secos de bacillus stearothermophilus – Caixa com 10 und.	caixa	100		
98	332346 Integrador Químico Tipo 5 para Monitoramento de Processo de Esterilização a vapor;	caixa	600		
99	321714 Jaleco descartável, manga longa, punho de elástico, confeccionado em tnt - sms 40gr	unidade	1800		
100	238918 Kit completo para inalação adulto (mascara /extensão/ copo)	unidade	80		
101	238918 Kit completo para inalação infantil (mascara /extensão/ copo)	unidade	80		
102	635793 Kit de estabilizador para prancha red block tirantes	Kit	24		
103	454554 Kit nebulização c/ máscara de Venturi	unidade	120		
104	398705 Laboriodine degermante 1000 ml (1litro)	frasco	50		
105	398706 Laboriodine tópico 1000 ml (1litro)	frasco	50		
106	273178 Lamina de bisturi 15	unidade	100		
107	273179 Lamina de bisturi 21	unidade	100		
108	361078 Lamina de bisturi 23	unidade	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

109	481807 Lençol de papel descartável. Rolo com tamanho 70 cm de largura x 50 m de comprimento , cor, branca	unidade	480		
110	620074 Luva cirúrgica estéril; A base de látex de Borracha Natural e com pó bioabsorvível. Tamanho 6,0	unidade	700		
111	620075 Luva cirúrgica estéril; A base de látex de Borracha Natural e com pó bioabsorvível. Tamanho 6,5	unidade	500		
112	620076 Luva cirúrgica estéril; A base de látex de Borracha Natural e com pó bioabsorvível. Tamanho 7,0	unidade	500		
113	620103 Luva cirúrgica estéril; A base de látex de Borracha Natural e com pó bioabsorvível. Tamanho 7,5	unidade	700		
114	620104 Luva cirúrgica estéril; A base de látex de Borracha Natural e com pó bioabsorvível. Tamanho 8,0.	unidade	100		
115	620105 Luva cirúrgica estéril; A base de látex de Borracha Natural e com pó bioabsorvível. Tamanho 8.5	unidade	120		
116	355689 Luva de borracha forrada, acabamento interno flocado e acabamento externo anti-derrapante. Tamanho G	Par	60		
117	273360 Luva de borracha forrada, acabamento interno flocado e acabamento externo anti-derrapante. Tamanho M	Par	200		
118	225727 Luva de borracha forrada, acabamento interno flocado e acabamento externo anti-derrapante. Tamanho P	Par	200		
119	619822 Luva Nitrílica; Produzida em nitrilo, sem pó; Tamanho Extra P	cx	200		
120	397421 Luva Nitrílica; Produzida em nitrilo, sem pó; Tamanho G	cx	200		
121	397422 Luva Nitrílica; Produzida em nitrilo, sem pó; Tamanho M	caixa	200		
122	397423 Luva Nitrílica; Produzida em nitrilo, sem pó; Tamanho P	cx	200		
123	313652 Luva para Procedimento Não Cirúrgico; Latex de Borracha Natural, com Pó Bioabsorvível; Tamanho Extra P	caixa	480		
124	313652 Luva para Procedimento Não Cirúrgico; Latex de Borracha Natural, com Pó Bioabsorvível; Tamanho G	caixa	800		
125	313652 Luva para Procedimento Não Cirúrgico; Latex de Borracha Natural, com Pó Bioabsorvível; Tamanho M	caixa	1200		
126	313652 Luva para Procedimento Não Cirúrgico; Latex de Borracha Natural, com Pó Bioabsorvível; Tamanho P	caixa	1200		
127	375837 Luva plástica p toque estéril c 100**	pacote	300		
128	470275 Manta aluminizada 2,10x4	unidade	20		
129	454574 Máscara de alta concentração c/ reservatório adulto	unidade	120		
130	454575 Máscara de alta concentração c/ reservatório infantil	unidade	100		
131	454550 Máscara de oxigênio p/ traqueostomia adulto	unidade	50		
132	454551 Máscara de oxigênio p/ traqueostomia infantil	unidade	50		
133	451050 Mascara laríngea n.1	unidade	15		
134	451037 Mascara laríngea n.1,5	unidade	15		
135	451033 Mascara laríngea n.2	unidade	15		
136	451031 Mascara laríngea n.2,5	unidade	15		
137	451034 Mascara laríngea n.3	unidade	15		
138	451035 Mascara laríngea n.4	unidade	15		
139	451036 Mascara laríngea n.5	unidade	15		
140	454604 Mascara p/ inalação adult. silicone	unidade	20		
141	486897 Máscara Respiratória PFF2, sem válvula; Com alto poder de proteção (95%); Fabricadas com mantas de tecidos sintéticos e tecidos filtrantes;.	und	1		
142	485312 Máscaras cirúrgica descartável tripla proteção com clip nasal aprovado anvisa máscaras descartáveis.50 unidade a caixa	caixa	8000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

143	438058 Papel para Eletrocardiograma 60 mm*30m;	rolo	100		
144	438061 Papel termossensível para eletrocardiograma 216 x 30m	unidade	60		
145	293352 Papel toalha interfolhado, 100% celulose, 2 dobras; Branco; Dimensão 20cm*20 cm;	Pacote	1200		
146	627993 Sabonete cremoso galão 5 litros	galão	100		
147	405155 Sabonete cremoso refil 800 ml	unidade	200		
148	330355 Saboneteira c reserv 900ml	unidade	60		
149	398560 Saco de lixo hospitalar 100 Litros; constituído de polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a segurança necessária a aplicação. Produzidos conforme normas ABNT NBR 9191	Pacote	500		
150	407037 Saco de lixo hospitalar 15 Litros; constituído de polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a segurança necessária a aplicação. Produzidos conforme normas ABNT NBR 9191	Pacote	150		
151	353775 Saco de lixo hospitalar 30 Litros; constituído de polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a segurança necessária a aplicação. Produzidos conforme normas ABNT NBR 9191	Pacote	350		
152	353773 Saco de lixo hospitalar 50 litros; constituído de polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a segurança necessária a aplicação. Produzidos conforme normas ABNT NBR 9191	Pacote	350		
153	353773 Saco de lixo hospitalar 60 Litros; constituído de polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a segurança necessária a aplicação. Produzidos conforme normas ABNT NBR 9191	Pacote	300		
154	437170 Scalp 21 Possui agulha siliconizada com protetor, que proporciona uma inserção suave e de segurança para o paciente;- com tubo flexível, transparente e atóxico que permite a visualização do medicamento inserido ou retorno sanguíneo;- dispõe de asas de sustentação elaboradas para facilitar a inserção do scalp;- com uma conexão de tampa rosqueada, tipo luer lock, para garantir uma conexão segura com conectores luer macho;- produto embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	unidade	1200		
155	437174 Scalp 23 Possui agulha siliconizada com protetor, que proporciona uma inserção suave e de segurança para o paciente;- com tubo flexível, transparente e atóxico que permite a visualização do medicamento inserido ou retorno sanguíneo;- dispõe de asas de sustentação elaboradas para facilitar a inserção do scalp;- com uma conexão de tampa rosqueada, tipo luer lock, para garantir uma conexão segura com conectores luer macho;- produto embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	unidade	6000		
156	437172 Scalp 25 Possui agulha siliconizada com protetor, que proporciona uma inserção suave e de segurança para o paciente;- com tubo flexível, transparente e atóxico que permite a visualização do medicamento inserido ou retorno sanguíneo;- dispõe de asas de sustentação elaboradas para facilitar a inserção do scalp;- com uma conexão de tampa rosqueada, tipo luer lock, para garantir uma conexão segura com conectores luer macho;- produto embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	unidade	6000		
157	437187 Scalp 27 Possui agulha siliconizada com protetor, que proporciona uma inserção suave e de segurança para o paciente;- com tubo flexível, transparente e atóxico que permite a visualização do medicamento inserido ou retorno sanguíneo;- dispõe de asas de sustentação elaboradas para facilitar a inserção do scalp;- com uma conexão de tampa rosqueada, tipo luer lock, para garantir uma conexão segura com conectores luer macho;- produto embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	unidade	3600		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

158	437168 Scalp n. 19 Possui agulha siliconizada com protetor, que proporciona uma inserção suave e de segurança para o paciente;- com tubo flexível, transparente e atóxico que permite a visualização do medicamento inserido ou retorno sanguíneo;- dispõe de asas de sustentação elaboradas para facilitar a inserção do scalp;- com uma conexão de tampa rosqueada, tipo luer lock, para garantir uma conexão segura com conectores luer macho;- produto embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	unidade	1200		
159	439622 Seringa de Insulina 1ml 100UI sem agulha;	caixa	1000		
160	439625 Seringa descartável 03ml, em polietileno transparente, atóxico, apirogênico, sem agulha, com anel de retenção, corpo graduado com escala em ml, bem marcada e precisa, bico central simples com conexão segura, embolo com ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata da seringa. Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data e validade de esterilização, lote, rg no ms. Unidade.slip	unidade	15000		
161	439624 Seringa descartável 05ml, em polietileno transparente, atóxico, apirogênico, sem agulha, com anel de retenção, corpo graduado com escala em ml, bem marcada e precisa, bico central simples com conexão segura, embolo com ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata da seringa. Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data e validade de esterilização, lote, rg no ms. Unidade.slip	unidade	15000		
162	439626 Seringa descartável 10ml, em polietileno transparente, atóxico, apirogênico, sem agulha, com anel de retenção, corpo graduado com escala em ml, bem marcada e precisa, bico central simples com conexão segura, embolo com ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata da seringa. Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data e validade de esterilização, lote, rg no ms. Unidade.slip	unidade	12000		
163	439627 Seringa descartável 20ml, em polietileno transparente, atóxico, apirogênico, sem agulha, com anel de retenção, corpo graduado com escala em ml, bem marcada e precisa, bico central simples com conexão segura, embolo com ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata da seringa. Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data e validade de esterilização, lote, rg no ms. Unidade.slip	unidade	3000		
164	617149 Seringa descartável p/ insulina (100 UI) -1 ml, com agulha de 01 ml, em polietileno transparente, atóxico, apirogênico, com anel de retenção, corpo graduado com escala única graduada em até 100 ui, c/ intervalo de 02 unidades, bem marcada e precisa, bico central simples com conexão segura p/ agulha, embolo com ponteira de borracha siliconizada, com adaptação exata da seringa. Embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data e validade de esterilização, lote, rg no ms. Unidade.slip	unidade	14000		
165	283987 Sonda aspiração traqueal 04	unidade	500		
166	454391 Sonda aspiração traqueal 06	unidade	500		
167	454406 Sonda aspiração traqueal 08	unidade	2000		
168	454394 Sonda aspiração traqueal 10	unidade	6000		
169	454395 Sonda aspiração traqueal 12	unidade	6000		
170	454392 Sonda aspiração traqueal 14	unidade	1000		
171	454393 Sonda aspiração traqueal 16	unidade	1000		
172	451418 Sonda endotraqueal desc c balão 70mm**	unidade	120		
173	451413 Sonda endotraqueal desc. C balão 7 5mm	unidade	120		
174	451423 Sonda endotraqueal desc c balão 8. 0mm	unidade	120		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

175	451417 Sonda endotraqueal desc c balão 8,5 0mm	unidade	120		
176	451301 Sonda endotraqueal desc c balão 9,0 0mm	unidade	120		
177	451434 Sonda endotraqueal desc c/ balão nº 3	unidade	120		
178	451429 Sonda endotraqueal desc c/ balão nº 4	unidade	120		
179	451408 Sonda endotraqueal desc c/ balão nº 4,5	unidade	120		
180	451399 Sonda endotraqueal desc c/ balão nº 5	unidade	120		
181	451411 Sonda endotraqueal desc c/ balão nº5,5	unidade	120		
182	451382 Sonda endotraqueal desc c/ balão nº 6	unidade	120		
183	451358 Sonda endotraqueal desc c/ balão nº6,5	unidade	120		
184	436000 Sonda folley 2 vias, para sondagem vesical de demora, balão resistente a alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxico e esterilizado.n.10	unidade	300		
185	436001 Sonda folley 2 vias, para sondagem vesical de demora, balão resistente a alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxico e esterilizado.n.12	unidade	300		
186	436002 Sonda folley 2 vias, para sondagem vesical de demora, balão resistente a alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxico e esterilizado.n.14	unidade	300		
187	436007 Sonda folley 2 vias, para sondagem vesical de demora, balão resistente a alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxico e esterilizado.n.16	unidade	300		
188	436003 Sonda folley 2 vias, para sondagem vesical de demora, balão resistente a alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxico e esterilizado.n.18	unidade	300		
189	436010 Sonda folley 2 vias, para sondagem vesical de demora, balão resistente a alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico. Atóxico e esterilizado.n.20	unidade	300		
190	438983 Sonda naso-enteral c/ fio guia transp nº 10	unidade	60		
191	435902 Sonda naso-enteral c/ fio guia transp nº 12	unidade	60		
192	632098 Sonda naso-enteral c/ fio guia transp nº 14	unidade	60		
193	438981 Sonda nasogastrica 06 longa	unidade	120		
194	438982 Sonda nasogastrica 08 longa	unidade	120		
195	438983 Sonda nasogastrica 10 longa	unidade	120		
196	438984 Sonda nasogastrica 12 longa	unidade	120		
197	438986 Sonda nasogastrica 16 longa	unidade	120		
198	438987 Sonda nasogastrica 18 longa	unidade	120		
199	435911 Sonda nasogastrica 20 longa	unidade	120		
200	438985 Sonda nasogastrica 14 longa	unidade	120		
201	436228 Sonda uretral 06	unidade	200		
202	436229 Sonda uretral 08	unidade	200		
203	436230 Sonda uretral 10	unidade	200		
204	436231 Sonda uretral 12	unidade	200		
205	435982 Sonda uretral 14	unidade	200		
206	435985 Sonda uretral 16	unidade	200		
207	481457 Sonda uropen nº7,0	unidade	800		
208	452239 Tala de imobilização aramada amarela gg	unidade	100		
209	452236 Tala de imobilização aramada azul p	unidade	100		
210	452237 Tala de imobilização aramada laranja m	unidade	100		
211	452235 Tala de imobilização aramada pp	unidade	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

212	452238 Tala de imobilização aramada verde g	unidade	100		
213	452218 Tala metálica de alumínio 16x18	dz	32		
214	452229 Tala metálica de alumínio 19x180	DZ	32		
215	452230 Tala metálica de alumínio 26x18	dz	32		
216	435801 Termômetro clinico de boa qualidade	unidade	60		
217	408993 Termômetro Digital – Max e min/interno e externo (Incorterm)	und	20		
218	340811 Teste Bowie Dick para autoclave pacote pronto para esterilizador pré-vacuo	caixa	8		
219	428620 Touca de proteção sanfonada em formato de tiras produzida em não tecido (tnt) com elástico simples. Indicada para evitar a queda do cabelo, impedindo a contaminação de áreas que necessitam de alta limpeza. Indicada para uso em hospitais, clínicas, laboratórios, farmácias, indústrias, entre outros. 50 unidade o pacote	Pacote	2000		
220	401692 Vaselina líquida 1000 ml	frasco	15		
221	279727 ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, APRESENTACAO: EM BOLAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL	EMB 500 G	100		
222	439113 FRASCO, TIPO: ALMOTOLIA, MATERIAL: METAL, CAPACIDADE: 500 ML, UN	UN	120		
223	383597 ALGODÃO, PESO: 95 G, TIPO: HIDRÓFILO, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, APRESENTACAO: EM QUADRADOS	EMB 50 UN	100		
224	438099 CAIXA TÉRMICA, MATERIAL: POLIESTIRENO INJETADO, APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES, CAPACIDADE: 35 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMÔMETRO DIGITAL, SEPARADOR INTERNO EM POLIURETA, UN	UNIDADE	10		
225	281077 FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 4-0, COMPRIMENTO: COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM	UN	50		
226	486990 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 5-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 16 MM	UN	50		
227	487004 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, LAÇADO, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 2-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 150 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM	UN	50		
228	487438 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 3-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO AGULHA: CILÍNDRICA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM	UN	24		
229	487379 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 5-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA INCOLOR, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 16 MM	UN	24		
230	487449 FIO DE SUTURA AGULHADO, MODELO FIO: MONOFILAMENTAR, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO, APRESENTACAO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, DIÂMETRO FIO: 2-0, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO, MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA,	UN	24		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

	COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 26 MM				
231	356905 QUALITATIVO DE BETA HCG, TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ POR TIRA NA URINA	TESTE	100		
232	479620 FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA, TROCA CALOR E UMIDADE C/ BARREIRA MICROBIOLÓGICA, HMEF, ADULTO, P/ CIRCUITO RESPIRATÓRIO, CONEXÕES PADRÃO C/ VIA P/ CAPNOGRAFIA, ESTÉRIL, HIDRÓFOBICO E HIGROSCÓPICO, C/ TRAQUEIA CORRUGADA	UN	100		
233	269876 CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, DEGERMANTE	EMB 01 L	50		
234	316020 CÂNULA, TIPO: GUEDEL, TAMANHO: Nº 1, MATERIAL: POLIURETANO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UN	20		
235	316022 CÂNULA, TIPO: GUEDEL, TAMANHO: Nº 3, MATERIAL: POLIURETANO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UN	20		
236	450962 CÂNULA, TIPO: GUEDEL, TAMANHO: Nº 0, MATERIAL: POLIURETANO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	20		
237	450964 CÂNULA, TIPO: GUEDEL, TAMANHO: Nº 2, MATERIAL: POLIURETANO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	20		
238	450966 CÂNULA, TIPO: GUEDEL, TAMANHO: Nº 4, MATERIAL: POLIURETANO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	20		
239	450967 CÂNULA, TIPO: GUEDEL, TAMANHO: Nº 5, MATERIAL: POLIURETANO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	20		
240	450968 CÂNULA, TIPO: GUEDEL, TAMANHO: Nº 6, MATERIAL: POLIURETANO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	20		
241	457484 TORNEIRINHA, 3 VIAS, POLÍMERO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, LUER LOCK / SLIP / VALVULADO, ATÉ CERCA DE 100 PSI	UN	100		
242	313650 CABO BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 4, 13,5 CM	UN	1		
243	272821 CABO BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 3, 13,5 CM	UNIDADE	1		
244	471469 TESOURA INSTRUMENTAL, HASTE RETA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO 1: MAYO, PONTA RETA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM	UN	6		
245	471564 TESOURA INSTRUMENTAL, HASTE RETA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO 1: ÍRIS, PONTA RETA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 8 CM, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA	UN	2		
246	420392 PINÇA CIRÚRGICA, MODELO: HEMOSTÁTICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CABO: COM TRAVA, TIPO PONTA: PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20 CM	UN	2		
247	439213 CUBA USO HOSPITALAR, FORMATO: TIPO RIM, MATERIAL: AÇO INOX, CAPACIDADE: CERCA DE 500 ML	UN	3		
248	471593 TESOURA INSTRUMENTAL, HASTE RETA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO 1: SPENCER / BUCK, PONTA RETA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM	UN	6		
249	467996 PINÇA ANATÔMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO 1: DENTE DE RATO, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA, TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM	UN	6		
250	467799 PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO 1: KOCHER / ROCHESTER OCHSNER, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, FORMATO PONTA: PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM	UN	6		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

251	467806 PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO 1: KOCHER / ROCHESTER OCHSNER, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, PONTA CURVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM	UN	6		
252	249870 PINÇA CIRÚRGICA, MODELO: KELLY, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:, TIPO CABO: COM TRAVA, TIPO PONTA: CURVA, COMPRIMENTO: 14 CM	UN	6		
253	275484 PINÇA CIRÚRGICA, MODELO: KELLY, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO:, TIPO CABO: COM TRAVA, TIPO PONTA: RETA, COMPRIMENTO: 14 CM	UNIDADE	6		
254	467902 PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO 1: COLLIN CORAÇÃO, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, TIPO PONTA: SERRILHADA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM	UN	6		
255	443804 FITA ADESIVA, LARGURA: 15 MM, MATERIAL: TEFLON, APLICAÇÃO: MÁQUINA SELADORA, COMPRIMENTO: 37,5 M, UN	UNIDADE	20		
256	471573 TESOURA INSTRUMENTAL, HASTE RETA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO 1: ÍRIS, PONTA CURVA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA	UN	1		
257	471500 TESOURA INSTRUMENTAL, HASTE RETA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO 1: MAYO STILLE, PONTA CURVA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 22 CM	UN	3		
258	471145 PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, HASTE RETA, MAYO HEGAR, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA RETA, COM TRAVA, ESTERILIZÁVEL, CERCA DE 14 CM	UN	6		
259	480528 CAIXA P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES 1: CERCA DE 20 X 10 X 2,5 CM, CARACTERÍSTICA: C/ TAMPA E FUROS, S/ TRAVA	UN	2		
260	480536 CAIXA P/ ESTERILIZAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, CERCA DE 30 X 15 X 7,5 CM, C/ TAMPA E FUROS, S/ TRAVA	UN	2		
261	442460 DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, HISTERÔMETRO, COLLIN, AÇO INOXIDÁVEL, C/ ESCALA MÉTRICA - CM	UN	1		
262	328903 PINÇA CIRÚRGICA, MODELO: CHERON, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 24 CM	UN	2		
263	250176 PINÇA CIRÚRGICA, MODELO: POZZI, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CABO: COM TRAVA, TIPO PONTA: RETA, COMPRIMENTO: 24 CM	UN	2		
264	602243 LARINGOSCÓPIO, MATERIAL 2: EM AÇO, COMPONENTES: C/ 6 LÂMINAS, TIPO LÂMPADA: HALÓGENA, COMPONENTES ADICIONAIS: C/CABO	CONJUNTO	2		
265	445600 LARINGOSCÓPIO, EMBALAGEM: C/ ESTOJO, MATERIAL 2: EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES: C/ 10 LÂMINAS, TAMANHO CABO: INFANTIL, TIPO LÂMPADA: DE FIBRA ÓTICA, COMPONENTES ADICIONAIS: C/CABO	UN	2		
266	329361 PINÇA CIRÚRGICA, MODELO: BACKHAUS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 12 CM	UN	3		
267	337532 TENTACÂNULA, AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 15 CM	UN	2		
268	456399 REANIMADOR MANUAL, TAMANHOS: ADULTO, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,0 L	UN	2		
269	456401 REANIMADOR MANUAL, TAMANHOS: INFANTIL, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ML	UN	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

270	456402 REANIMADOR MANUAL, TAMANHOS: NEONATAL, COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA, TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20, COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC, MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO, CAPACIDADE BALÃO: CERCA 250 ML	UN	2		
271	435410 MATERIAL GASOTERAPIA, P/ OXIGÊNIO, UMIDIFICADOR, CERCA DE 250 ML, FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMP, ESTERILIZÁVEL	UN	6		
272	251490 FLUXÔMETRO, APLICAÇÃO: OXIGÊNIO, GRADUAÇÃO: LITRO EM LITRO, MATERIAL FILTRO: BRONZE, CAPACIDADE FLUXO: 0 A 15 L/MIN	UN	6		
273	414539 OTOSCÓPIO, TIPO: CLÍNICO, MODELO: PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO: PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM LÂMPADA DE FIBRA ÓTICA E LENTE DE AUMENTO	UN	12		
274	367555 OFTALMOSCÓPIO, COMPONENTES: 48 LENTES (-25 A +22DPT), COR FILTROS: FILTRO AZUL DE COBALTO LIVRE DE VERMELHO, COMPONENTES OUTROS: CABO METAL LISO, 2 PILHAS AA ALCALINAS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 2,50 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 ABERTURAS, 12 COMBINAÇÕES ABERTURA E FILTROS	UN	2		
275	293623 LANTERNA, PESO: 80 G, DIÂMETRO: 13 MM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FOCO: FIXO, COMPRIMENTO: 140 MM, TAMANHO PILHA: AAA OU AA, QUANTIDADE PILHAS: 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LANTERNA CLÍNICA COM ABAIXADOR DE LÍNGUA	UN	3		
276	342825 MARTELO REFLEXOLÓGICO, TIPO USO: EM EXAMES MÉDICOS DE REFLEXOS TENDÍNEOS, COR CABEÇA: PRETA, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CABEÇA: TRIANGULAR, MATERIAL CABEÇA: BORRACHA, COMPRIMENTO CABO: 18 CM	UN	2		
277	385757 COMADRE, TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, AÇO INOXIDÁVEL, 3.500 ML, C/ALÇA	UN	3		
278	442567 DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO RÉGUA, ALUMÍNIO ANODIZADO, PORTÁTIL, DOBRÁVEL, SISTEMA TELESCÓPICO, CERCA DE 2,0 M, TRIPÉ REGULÁVEL, C/ ESCALA MÉTRICA - MM E CM	UN	3		
279	385777 URINOL PAPAGAIO, TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, AÇO INOXIDÁVEL, 1.000 ML, C/ALÇA	UNIDADE	3		
280	482194 EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO, USO: TREINAMENTO ESPORTIVO, FITNESS OU REABILITAÇÃO, TIPO: FAIXA ELÁSTICA (MINI BANDE), MATERIAL: ELÁSTICO CIRCULAR, DIMENSÕES: 25 X 5 X 0,09 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO DE 04 FAIXAS COM COR E TENSÃO PADRÃO, PAR	PAR	30		
281	450308 APARELHO / ACESSÓRIO - ACONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: FAIXA ELÁSTICA, DIMENSÕES: 2,08 M X 2,1 CM X 0,45 CM (C X L X E), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTENSIDADE MODERADA	UN	15		
282	375973 EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO: EXTRA LEVE, LARGURA: 13 CM, MATERIAL: BORRACHA NATURAL, APLICAÇÃO: FAIXA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA LEVE	UN	15		
283	337059 EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO: EXTRA FORTE, LARGURA: 13 CM, MATERIAL: BORRACHA NATURAL, APLICAÇÃO: FAIXA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTÊNCIA GRADATIVA	UN	15		
284	229741 CANELEIRA, COR: AZUL, USO: GINÁSTICA, PESO: 1 KG, TIPO: SIMPLES, TAMANHO: G, MATERIAL: BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL	PAR	2		
285	229744 CANELEIRA, COR: AZUL, USO: GINÁSTICA, PESO: 2 KG, TIPO: SIMPLES, TAMANHO: M, MATERIAL: BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL	UN	4		
286	261462 CANELEIRA, COR: AZUL, USO: GINÁSTICA, PESO: 3 KG, TIPO: SIMPLES, TAMANHO: P, MATERIAL: BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL	PAR	2		
287	261460 CANELEIRA, COR: AZUL, USO: GINÁSTICA, PESO: 4 KG, TIPO: SIMPLES, TAMANHO: M, MATERIAL: BORRACHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL	PAR	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

288	444941 BICICLETA ERGOMÉTRICA, TIPO: MECÂNICA, MODELO: TIPO MINI BIKE PORTÁTIL, FUNÇÕES PAINEL: DISTÂNCIA/TEMPO/CALORIAS, CAPACIDADE MÁXIMA: 100 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEDAIS MAGNÉTICOS	UN	2		
289	382256 APARELHO GINÁSTICA, TIPO: MAGICLE CIRCLE, FORMATO: ANEL, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, PELO MÉTODO PILATES, ESTRUTURA: POLICARBONATO FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDINDO 33 A 37 CM DIÂMETRO, UN	UN	10		
290	251325 BOLA MEDICINAL, PESO: 2 KG, MATERIAL: SINTÉTICO, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO	UN	5		
291	400769 MATERIAL FISIOTERAPIA, DISCO PROPRIOCEPÇÃO, INFLÁVEL, 35 CM, PLÁSTICO VINIL, ATÉ 200 KG, SUPERFÍCIE C/ SEMI-ESFERAS ESTÍMULO TÁTIL SOLA PÉ	UN	2		
292	444228 CONE, ALTURA: 4 CM, MATERIAL: PVC, APLICAÇÃO: ATIVIDADE FÍSICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MINI CONE, CHAPÉU CHINÊS, DEMARCATÓRIO, VERMELHA, UN	UN	20		
293	471245 APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: ESCADA, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AJUSTE DE ALTURA	UN	1		
294	237898 COLCHONETE, LARGURA: 42 CM, MATERIAL: ESPUMA, APLICAÇÃO: AULA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E GINÁSTICA, ESPESSURA: 4 CM, COMPRIMENTO: 0,95 M, REVESTIMENTO: NAPA	UN	10		
295	399741 APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO: STEP, MATERIAL: MADEIRA, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, DIMENSÕES: 850 X 150 X 450 MM	UN	10		
296	261400 HALTERE, PESO: 4 KG, TIPO: MACIÇO, FORMA: BOLAS NAS LATERAIS, MATERIAL: FERRO, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, REVESTIMENTO: PINTADO	PAR	1		
297	261399 HALTERE, PESO: 3 KG, TIPO: MACIÇO, FORMA: BOLAS NAS LATERAIS, MATERIAL: FERRO, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, REVESTIMENTO: PINTADO	UN	2		
298	251770 HALTERE, PESO: 2 KG, TIPO: MACIÇO, FORMA: BOLAS NAS LATERAIS, MATERIAL: FERRO, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, REVESTIMENTO: PINTADO	UN	2		
299	251771 HALTERE, PESO: 1 KG, TIPO: MACIÇO, FORMA: BOLAS NAS LATERAIS, MATERIAL: FERRO, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, REVESTIMENTO: PINTADO	UN	2		
300	461299 ELETRODO, TIPO: ADESIVO, MODELO: DE SUPERFÍCIE, ACESSÓRIO: C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 5 CM, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, APLICAÇÃO 1: P/ ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA	EMB 04 UN	40		
301	461298 ELETRODO, TIPO: ADESIVO, MODELO: DE SUPERFÍCIE, ACESSÓRIO: C/ CABO COMPATÍVEL C/ EQUIPAMENTO, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 10 CM, ADICIONAL 1: C/ GEL CONDUTOR, APLICAÇÃO 1: P/ ELETROESTIMULAÇÃO, FISIOTERAPIA, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA	UN	30		
302	277508 CANELEIRA, COR: AZUL, USO: HIDROGINÁSTICA, PESO: 2 KG, TIPO: SIMPLES, TAMANHO: M, MATERIAL: BORRACHA EVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL	PAR	2		
303	375616 HALTERE, COR: AMARELA (CATMAT: 375616), TIPO: MACIÇO, FORMA: TRIANGULAR, MATERIAL: BORRACHA EVA, APLICAÇÃO: HIDROGINÁSTICA, COMPRIMENTO: 30 CM, PESO IMERSAO ÁGUA: 2 KG	UN	2		
304	479460 Cabo para aparelho de eletroestimulação Neurodyn, marca IBRAMED, original ou compatível com o modelo existente na Secretaria Municipal de Saúde, destinado à conexão entre o equipamento e os eletrodos, confeccionado em material flexível e resistente, com conectores apropriados para perfeito funcionamento do equipamento.	UNIDADE	2		
305	445191 APARELHO DIAGNÓSTICO / TERAPÊUTICO, LANTERNA CLÍNICA, C/ LED, À BATERIA	UN	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

306	319542 Paquímetro fonoaudiológico para avaliação das medidas orofaciais, capacidade mínima de 150 mm, resolução mínima de 0,02 mm, confeccionado em aço inoxidável ou material equivalente de alta resistência, adequado para uso clínico em fonoaudiologia, acompanhado de estojo.	UNIDADE	2		
307	621077 Massageador facial elétrico, portátil, indicado para estimulação da musculatura orofacial em terapia fonoaudiológica, com vibração, alimentação por bateria recarregável ou pilhas, confeccionado em material resistente e de fácil higienização.	UNIDADE	3		
308	617916 Kit de ponteiros em silicone para estimulação facial, confeccionado em silicone atóxico, macio, resistente e de fácil higienização, contendo diferentes formatos e tamanhos para estimulação da musculatura orofacial em terapia fonoaudiológica.	UNIDADE	3		
309	483363 Curativo adesivo estéril para punção, redondo, hipoalergênico, com almofada absorvente central, indicado para uso pós-coleta de sangue e punção venosa. C/500 unidades	UNIDADE	10		
310	346920 Plataforma (step) para hidroginástica, confeccionada em polipropileno de alta resistência, medindo aproximadamente 40 cm de altura, indicada para uso submerso em piscinas, com base estável, superfície antiderrapante e resistente à ação da água e de produtos utilizados no tratamento de piscinas.	UNIDADE	3		
311	232116 ESPAGUETE HIDROGINÁSTICA, FORMATO: TUBO FLEXÍVEL, MATERIAL: POLIETILENO EXPANDIDO, APLICAÇÃO: NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA, UN	UN	12		
312	467697 TORNOZELEIRA, COR: PRETA, PESO: 1 KG, TIPO: CANO CURTO, MATERIAL: LONA SINTÉTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIDROGINÁSTICA, PAR	PAR	6		
313	224849 LUVA HIDROGINÁSTICA, COR: AZUL, TAMANHO: ÚNICO, SISTEMA FIXAÇÃO: FECHAMENTO DUPLO DE VELCRO NO PUNHO, ESPESSURA ESPUMA: 3 MM, MATERIAL EXTERNO: LAICRA, MATERIAL INTERNO: ESPUMA ANTI-ALÉRGICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA PARA PASSAGEM DOS DEDOS, UN	UN	3		
314	301496 PRANCHA NATAÇÃO, TAMANHO: 40CM X 29CM, MATERIAL: BORRACHA EVA, ESPESSURA: 30 MM, UN	UN	12		
315	232117 Bastão para hidroginástica, confeccionado em espuma de EVA de alta densidade ou material equivalente, formato redondo, resistente à água, com fluviabilidade adequada para exercícios aquáticos, leve, atóxico, de fácil higienização e alta durabilidade.	UNIDADE	12		
316	471747 Corda para exercícios aquáticos (cabo de guerra), confeccionada em material sintético de alta resistência, medindo aproximadamente 400 cm de comprimento x 6 cm de diâmetro, indicada para atividades de hidroginástica e reabilitação aquática, resistente à água, de alta durabilidade.	UNIDADE	6		
317	465768 Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Fixo De Parede	UNIDADE	2		
318	442567 Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Portátil	UNIDADE	2		
319	630614 Dispenser Papel Toalha	unidade	50		
320	339560 Teste de proteinúria por fita reagente de imersão (dispstick urinário)	UNIDADE	100		
321	443804 FITA DE TEFLON CONTÍNUA PARA SELADORA AUTOMÁTICA, COM 37,5 CM DE COMPRIMENTO, COMPATÍVEL COM SELADORAS REGISTRON MODELOS RG-950S E RG-950A, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, PARA SUBSTITUIÇÃO DA FITA DE DESGASTE DO SISTEMA DE SELAGEM.	UNIDADE	20		
322	443835 CONECTOR PNI MACHO COM ENGATE RÁPIDO (QUICK CONNECT), PARA MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, DESTINADO À CONEXÃO DE MANGUEIRA EXTENSORA/BRACADEIRA DE PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI/NIBP), REUTILIZÁVEL, RESISTENTE E COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE MONITORIZAÇÃO MULTIPARAMÉTRICA. DIMENSÃO: ADULTO	UNIDADE	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

323	443828 CONECTOR PNI MACHO COM ENGATE RÁPIDO (QUICK CONNECT), PARA MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, DESTINADO À CONEXÃO DE MANGUEIRA EXTENSORA/BRACADEIRA DE PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI/NIBP), REUTILIZÁVEL, RESISTENTE E COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE MONITORIZAÇÃO MULTIPARAMÉTRICA. DIMENSÃO: INFANTIL	UNIDADE	4		
324	443830 CONECTOR PNI MACHO COM ENGATE RÁPIDO (QUICK CONNECT), PARA MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, DESTINADO À CONEXÃO DE MANGUEIRA EXTENSORA/BRACADEIRA DE PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI/NIBP), REUTILIZÁVEL, RESISTENTE E COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE MONITORIZAÇÃO MULTIPARAMÉTRICA. DIMENSÃO: OBESO	UNIDADE	4		
325	468712 CAIXA TÉRMICA, MATERIAL: POLIESTIRENO INJETADO, APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES, CAPACIDADE: 26 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMÔMETRO DIGITAL, SEPARADOR INTERNO EM POLIURETA	UNIDADE	1		

Valor Global da Proposta por extenso:

Prazo de validade da proposta:

Representante:	Nome:
	CPF:
	RG:
	Cargo:

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

- 1 - Estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato em anexo;
 - 2 - O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;
 - 3 - Nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;
 - 4 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº. do Edital o número do item e a quantidade entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;
- Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

Identificação e assinatura do representante ou credenciado

→A licitante deverá preencher sua proposta, conforme item 3 deste Edital.

→Emitir em papel timbrado da empresa ou por carimbo da empresa acompanhado da assinatura do seu representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA Pregão nº 14/2026 - Eletrônico

Ao:

Pregoeiro e equipe de apoio Prefeitura Municipal de ÂNGULO PR, Estado do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que: () Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. *Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do § 1º, do artigo 9º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a). , portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato de Fornecimento.

..... de 2026.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2026-PMA
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026 -PMA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÂNGULO

EMPRESA DETENTORA: -----

No dia --/10/2026, no Setor de Licitações da Prefeitura de Municipal de Ângulo, na Av. Valério Osmar Estevão, 72, Centro, em Ângulo - PR, o MUNICÍPIO DE ANGULO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.116.819-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 059.854.699-56 e a empresa:

-----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na -----
-----nº---, ----- CEP -----, na Cidade de ----- --, inscrita no CNPJ/MF nº -----
-----, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor -----
brasileiro, residente e domiciliado na cidade de -----, --,
resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

01- Do objeto e valor: Registro de Preços para aquisição fracionada de produtos e material méico/hospitalar para a manutenção dos atendimentos pela Secretatia Municipal de Saúde de Ângulo, conforme a seguir:

Fornecedor: -----, CNPJ : --.---.---/0001---

Valor Total do Fornecedor : R\$ ---.---,00 (-----
-----).

lote	ordem	especificacao	unidade	quant	Valor unitario
1	1		UNIDADE		
1	2		UNIDADE		
1	3		UNIDADE		
1	4		UNIDADE		
1	5		UNIDADE		

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 124 e seus paragrafos e incisos da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

02 - Da utilização do Registro de Preços: O Registro de Preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e Fundacional, Fundos Especiais, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03 - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04 - Dos Pagamentos: A PRAZO, CONFORME REQUISITADO.

05 - Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1 - Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido;

06 - Da execução: As empresas com produtos registrados neste contrato deverão entregar os mesmos, quando solicitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

07 - Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, da Lei 14.133/21; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08 - Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09 - Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo I – Termo de Referência será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, o Município de Ângulo, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 155, da Lei nº. 14.133/21, de 01.00.2021 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens 09.1 e 09.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10 - Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 18/2025, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de Santa Fé, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

Ângulo, --/--/2026.

Responsável	tipo	assinatura
----- CPF ---.---.-----	Representante Legal	_____
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA	Prefeito Municipal	_____

Testemunhas:
